ANNO 86
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 14
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1910
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Joaquim Nabuco

Rio, 18

E' indescriptivel a consternação produzida aqui pela noticia do brusco desapparecimento do eminente brasileiro dr. Joaquim Nabuco.

Todas as legações, consulados, sociedades e edificios publicos conservam as respectivas bandeiras em funeral, bem como as embarcações surtas em nosso porto.

O sr. barão do Rio Branco está profundamente consternado e tem recebido pezames dos principaes chefes de governo do mundo e de todos os Estados do Brasil.

S. exc. adiou o banquete que offerecia hoje á officialidade do *S. Gabriel*, a qual ao ser sabedora do lugubre acontecimento sentimentalizou ao illustre sr. ministro das relações exteriores e pelo golpe profundo soffrido pelo nosso paiz com a perda irreparavel do extraordinario diplomata, notavel tribuno e escriptor fulgurantissimo.

Os principaes orgams de publicidade estampam nitidas photogravuras do dr. Joaquim Nabuco, enaltecendo os serviços por elle prestados á patria, seus triumphos nas campanhas abolicionistas, suas obras politicas e literarias e serviços á nação que o digno extincto sabia querer com raro devotamento.

Segundo resam os telegrammas de Washington o presidente Taft foi um dos primeiros admiradores e amigo do morto a chegar na embaixada e depois delle todo o corpo diplomatico: conde G. de Wedel, ministro da Allemanha; Epif. Patella, da Republica Argentina; dr. Hengelnuller, de Austria Hungria; barão de Moncheur, na Belgica; I. Calderon, da Bolivia; Cruz Diaz, do Chile; Won Ting-fang, da China; E. Cortes, da Columbia; J. B. Caho, da Costa Rica; G. de Quesada, de Cuba; conde de Moltke, da Dinamarca; E. C. Joubert, da Republica Dominicana; E. F. Carlo, do Equador; R. Pina, da Hespanha; J. Jussereaud, da França; J. Bryce, da Gran-Bretanha; A. Coronellas, da Grecia; barão de Rosen, da Russia; dr. L. Vogel, da Suissa; Krazim Bei, da Turquia e mais os da Venezuela, Uruguay, Perú, Portugal, Panamá, Paraguay, Paizes baixos, Nicaragua, Mexico, Japão, Italia, Honduras e Guatemala.

Em Nova-York são innumeras as demonstrações de pezar pela lamentavel occorrencia.

O corpo do dr. Joaquim Nabuco acha-se collocado em camara ardente, cercado de riquissimas grinaldas e flôres naturaes.

— O presidente Taft ordenou que um dos cruzadores americanos esteja de promptidão para conduzir até ao Rio os restos do preclaro embaixador.

S. exc. expediu extenso telegramma de condolencias ao sr. ministro do exterior, em nome dos Estados-Unidos e em seu proprio nome.

— O despacho do presidente do Chile diz que ali a morte de Nabuco foi considerada como a perda de um benemerito filho daquella Republica.

Centenario da Argentina

O Brasil tomará parte na revista naval em honra ao centenario da Argentina, conforme acabam de resolver os srs. presidente da Republica e ministro da marinha.

Officialidade do «S. Gabriel»

A officialidade do cruzador *S. Gabriel* esteve no ministerio do interior em visita ao dr. Esmeraldino Bandeira, que recebeu affectuosamente aos illustres filhos de Portugal.

Festas ao presidente da Republica

Preparam-se para o dia 24 de fevereiro, data da promulgação da constituição politica do Brasil, pomposas festas dedicadas ao dr. Nilo Peçanha, chefe do governo do paiz.

Senador Ruy Barbosa

Regressará no dia 21 do corrente ao Rio de Janeiro o senador Ruy Barbosa, que se acha na Bahia, onde realizou conferencias em propaganda da sua candidatura á presidencia da Republica e de ataque á candidatura sympathisada do marechal Hermes da Fonseca.

Prefeitura do Juruá

Está nomeado prefeito do Juruá o dr. João Cordeiro, deputado cearense.

Tribunal arbitral

Para servirem como auxiliares no tribunal arbitral dos negocios do Perú com o Brasil, foram nomeados os drs. Paulo Hasslocher e Carlos Coelho Cintra.

Banco de credito agricola

Poderosos capitalistas platinos fundarão brevemente nesta cidade um banco de credito agricola, já estando organizadas as bases para aquelle fim.

Cambio

O cambio abriu a 15 1/8 e fechou a 15 3/16.

EXTERIOR

Duello

Paris, 18

Bateram-se em duello os jornalistas Picot e Carcagnagues, saindo este gravemente ferido.

Derrota dos conservadores

Londres, 18

Foram derrotados os conservadores.

A eleição correu renhidissima.

Dentre os que deram seus votos aos liberaes figuram um eleitor com 101 annos de edade e outros paralyticos. Este compareceu numa cama e carregado por um grupo de quatro correligionarios amigos.

Novo ministerio

Vienna, 18

Organizou-se finalmente o novo ministerio, recebendo-o a imprensa com indisiveis manifestações de contentamento.

Emprestimo da Bolivia

La Paz, 18

O governo boliviano conseguiu na praça de Londres o emprestimo que desejava para alguns melhoramentos nesta capital.

Vigilancia das costas

Buenos-Aires, 18

Pelo governo acaba de ser ordenada a vigilancia das costas, no intuito de manter completa neutralidade no caso da revolução do Uruguay.

A Argentina não favorecerá desta vez os revolucionarios como succedeu outrora.

Homenagem da imprensa

A imprensa rende homenagem á memoria do admirado brasileiro dr. Joaquim Nabuco, notando-se em todos os jornaes o retrato do pranteado morto e traços biographicos.

O sr. presidente da Republica telegraphou ao sr. J. Fernandez, ministro plenipotenciario no Brasil, mandando s. exc. levar ao sr. barão do Rio Branco a expressão de seus pezares.

Chuvas torrenciaes

Desde hontem á noite que chove torrencialmente nesta cidade e circumvisinhanças.

Os theatros adiaram seus espectaculos e fecharam cedo, por falta de concorrencia, varias casas de diversões.

O embaixador Nabuco

O morto de ante-hontem, na culta capital da grande União americana, viverá em todos os tempos na historia da liberdade e da democracia brasileira.

Joaquim Nabuco não pertencia a Pernambuco.

Aqui floresceu o seu grande espirito, illustrou-se no amor á liberdade, no respeito á justiça, surgindo por todo o paiz, como um sol de raios fortes e de luz fecunda.

Depois ultrapassou as fronteiras, grande, inteiriço, com a magestade do talento e da consciencia de si proprio, typo representativo da gloria e da cultura de uma raça, para ser tambem a gloria da America latina, aspirando preponderar no concerto das nações poderosas da terra.

Representante e continuador da tradição de tres gerações de estadistas, Joaquim Nabuco foi na vida publica um prolongamento das acções nobilissimas de seu progenitor, sendo deste, que fôra um estadista e um patriota, a maior de suas obras, no dizer de eminente critico.

Sua morte, conhecida hoje em todo o mundo civilizado, abalou profundamente a alma brasileira e não é vista como o infortunio de uma familia, mas sim como um desastre nacional.

E' como se tivessem derrubado a arvore grande e secular de uma floresta, que avultasse acima das outras arvores, dominando o céo com a ramaria poderosa e altaneira!

Homens como Joaquim Nabuco, são raros,—nascem para occupar seu tempo, para illuminal-o com as fulgurações dos espiritos de elite!

E elle, o morto de ante-hontem, cumpriu o seu destino.

Quando entrou na vida publica, não procurou posições accommodaticias, nem as ascensões rapidas a que lhe davam direito o nome de seu pae e o nome de seu avô.

Entrando na vida, entrou no serviço da liberdade, tomando as armas do voluntariado de uma campanha que o incompatibilisava com os fortes, com os elementos preponderantes nas classes conservadoras de sua terra.

Mas não lisongeava as multidões, não procurava as lantejoilas faceis da popularidade, que é falsa e fugitiva como as vagas.

Não tinha pruridos de demagogos de fancaria, fabricantes de motins que especulam com as paixões populares.

Era um liberal austero, ponderado, com um feitio á ingleza.

E foi na familiaridade dos escriptores inglezes, de Bagehot, por exemplo, que se accentuou o seu liberalismo democratico e monarchico.

A cidade do Recife, que vivia em sua memoria, emergindo das aguas, com a alvura de suas torres e o verde de seus montes, onde se feriram batalhas pela integridade nacional, está cheia de suas recordações.

São os mesmos os logares sagrados de onde elle falou ao povo pelos humildes, pelos escravos, pela liberdade, pela rehabilitação da patria brasileira!

Uma vez no theatro Santa Isabel, conta Nabuco no seu livro *Minha formação*, falando do camarote da presidencia, em uma festa academica disse: «a grande questão para a democracia brasileira, não é a monarchia, é a escravidão.»

Foi interrompido violentamente por um grupo numeroso que se tornou dominante, refere elle proprio.

E como um traço caracteristico de seu espirito, continúa Nabuco: «experimentei por vezes a doçura da popularidade; nada, porém, eguala o prazer de uma dessas tempestades levantadas contra si pelo orador que se sente de posse da verdade e ao serviço da justiça, quando antevê que esses que o injuriam naquelle momento, estarão com elle no dia seguinte... Eu deixava passar aquella onda raivosa e espumante, que a intriga, explorando a susceptibilidade propria da democracia pernambucana, as reminiscencias praeiras, e com imperfeito conhecimento do individuo, do papel que elle ia representar, impelliam contra a minha candidatura».

Hoje, como hontem, subsistem esses processos, domina esse criterio nos julgamentos dos homens e das coisas.

Muito cêdo Joaquim Nabuco forrou-se com aquella philosophia que o armava cavalleiro para as pugnas da politica.

—

Nos ultimos vinte annos do segundo imperio, Joaquim Nabuco exerceu brilhantissimo papel na historia da monarchia.

Foi a sua palavra, nas ruas do Recife, na capital do imperio e no parlamento, que abriu o caminho para a conquista de 13 de maio de 1888.

Ninguem o excedeu em esforço, em bravura civica e em abnegação na campanha contra o elemento servil.

Falar na liberdade dos escravos, é synthetisar em Nabuco as glorias de uma conquista immorredoura; é atirar sobre sua memoria as bençams de uma raça redimida, que chovem tambem sobre a cabeça veneranda de um outro pernambucano, o eminente sr. conselheiro João Alfredo.

Eram tão liberaes, tão democraticas as idéas de Joaquim Nabuco, que ao ser proclamada a Republica se não comprehendia o motivo que levava o illustre brasileiro a negar o seu concurso ás novas instituições e ao remodelamento do paiz.

Saiu da penumbra, a que se impuzera, para occupar uma posição de destaque na diplomacia brasileira, tendo logo opportunidade de revelar ao estrangeiro a cultura excepcional de seu espirito.

Depois foi para Washington, cabendo-lhe a alta distincção de ser o primeiro embaixador brasileiro acreditado junto a uma grande potencia.

Della disse José do Patrocinio:

«Joaquim Nabuco, espirito que creou as suas peregrinas qualidades, assimilando as civilizações com que tem estado em contacto, entra nos Estados-Unidos com o direito que tem a luz de penetrar em toda a parte.»

As nações européas e americanas mandam para Washington os seus melhores diplomatas, os seus homens mais illustres, mais cultos e de mais renome.

Num meio tão brilhante, Joaquim Nabuco avultava—o primeiro entre os seus pares—com o encanto de sua palavra, com a variedade de sua cultura, com a impressão forte que deixava o seu vulto de homem—typo appollineo—na frase de um de seus enthusiastas.

E agora a morte veiu surpreendel-o, em pleno destaque de sua carreira diplomatica.

Rio Branco e Nabuco completavam-se nessa politica internacional de approximação fecunda das duas maiores Republicas do mundo, em beneficio da integridade, da paz e do progresso das outras Republicas do continente americano.

Não é sómente um desastre nacional, a morte de Joaquim Nabuco, é um desastre para a America, que neste momento, toda ella, rende á sua memoria a homenagem carinhosa de seu respeito.

— O *Diario* acompanha o luto nacional e como um preito á memoria do pernambucano immortal, levanta a idéa de uma herma de Joaquim Nabuco, no jardim da praça da Republica.

Para isto appella para todos os pernambucanos, para os cidadãos de todos os paizes que aqui vivem, pedindo o seu concurso.

Essa subscripção terá caracter popular.

Precisamos perpetuar no bronze a cabeça gloriosa do grande pernambucano que tanto serviu á patria e tanto pelejou pela democracia e pela liberdade.

—

O dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo nasceu neste Estado em 1849, fallecendo, pois, aos 61 annos de edade.

Sua morte produziu nesta cidade o mais intenso pezar.

Logo ao ser conhecida a desgraçada nova, tomou-se de viva emoção o povo.

Por toda a parte ouviam-se exclamações de sorpresa e magua, unisonas eram as demonstrações de apreço á memoria do grande pernambucano.

Espontaneamente começaram desde então as manifestações de luto publico.

O dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu, pela manhan, o seguinte telegramma do sr. barão do Rio Branco:

«Rio, 17—Tenho o sentimento de communicar a v. exc. que falleceu hoje (17) ás 8 ½ horas da manhan em Washington, inesperadamente, de uma hemorrhagia cerebral, o nosso illustre compatriota Joaquim Nabuco, embaixador do Brasil. Apenas teve conhecimento dessa desgraça, o presidente Taft foi em pessôa á embaixada manifestar os seus sentimentos de pezar á viuva Nabuco.»

Immediatamente, o sr. governador fez transmittir os seguintes despachos:

«Exm. ministro do exterior—Agradecendo communicação v. exc. nome Estado apresento pezames fallecimento embaixador Nabuco grande brasileiro tanto honrou nossa patria. Mandei hastear bandeiras funeral todas repartições, ordenando tambem encerramento expediente. Pernambuco desejaria dar sepultura seu glorioso filho assim permittisse familia. Respeito consulto v. exc.»

«Presidente Republica—Rio—Nome Estado Pernambuco apresento pezames v. exc. fallecimento embaixador Nabuco grande brasileiro tão alto elevava nossa patria.»

«Madame Joaquim Nabuco—Embaixada brasileira — Washington — Nome Estado Pernambuco enlutado morte seu grande filho e no meu apresento v. exc. sinceras condolencias.»

Crescido numero de cavalheiros, representantes de varias classes sociaes, esteve em palacio, apresentando ao sr. dr. Herculano Bandeira pezames pela enorme perda que soffrera a patria brasileira.

De varios consules recebeu s. exc. officios de condolencias.

Por ordem do sr. governador foi encerrado o expediente nas repartições publicas estaduaes e nellas hasteado em funeral o pavilhão brasileiro, bem como nos quarteis policiaes.

— Eguaes providencias foram mandadas observar pelo dr. Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife.

— O sr. coronel Eduardo Silva, inspector interino da região militar, sciente da morte do embaixador brasileiro, baixou a seguinte ordem do dia:

«Quartel general da inspecção permanente da quinta região militar no Recife, 18 de janeiro de 1910—N. 134—Para conhecimento da região e devidos fins, publico o seguinte:—Fallecimento—Tendo fallecido hontem repentinamente o illustre brasileiro sr. dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, embaixador nos Estados Unidos, e vendo no prematuro traspasso uma lamentavel e irreparavel perda para o Brasil que, enlutado bastantemente se compunge por ver que com o finado desappareceu mais uma refulgente estrella, que brilhava com intensidade em sóes longinquos da nossa cara patria, determino que as unidades e estabelecimentos militares desta região, hasteiem o pavilhão nacional a meio páo, por tres dias, a contar de hoje, como signal de respeito e profunda magua, manifestado em reverencia ao triste acontecimento que bastante enlutou o Brasil. (Assignado) *Eduardo Augusto da Silva*, coronel.—Conforme—*José Armando da Cunha*, capitão assistente.»

— A *Associação commercial*, logo pela manhan, resolveu fechar a sua séde, suspendeu todas as suas transacções e hasteou o pavilhão a meio páo.

Uma commissão de sua directoria dirigiu-se ao commercio do bairro do Recife, pedindo para fechar os seus estabelecimentos, no que foi promptamente attendida.

A *Associação* ainda fez affixar um boletim á rua 1.º de Março, pedindo ás casas commerciaes de todos os bairros que fechassem suas portas durante o dia de hontem.

Ao pedido attendeu todo o commercio em grosso do Recife e quasi todas as casas do commercio a retalho.

A' tarde, a cidade apresentava um aspecto de verdadeiro luto, interrompido o movimento de sua vida e de sua actividade.

Tambem se conservaram fechadas as casas cinematographicas, que suspenderam seus espectaculos.

Durante oito dias conservará a *Associação commercial* as suas portas cerradas e o pavilhão a meio-páo.

Sua directoria expediu para o Rio os seguintes telegrammas:

«Exm. presidente Republica. Rio.—Associação commercial Pernambuco envia v. exc. expressão seu pezar pela grande perda nacional occorrida com desapparecimento eminente brasileiro dr. Joaquim Nabuco.—*Alfredo B. da Rosa Borges*, presidente.—*Francisco Pinto*, secretario.»

«Exm. ministro exterior. Rio.—Associação commercial Pernambuco deante lamentavel desapparecimento grande vulto brasileiro dr. Joaquim Nabuco, enlutando coração patria, envia v. exc. profundas condolencias.—*Alfredo B. da Rosa Borges*, presidente.—*Francisco Pinto*, secretario.»

Todos os Bancos estabelecidos nesta capital acompanharam a Associação nas manifestações de pezar.

—A Junta da Santa casa de misericordia, sob proposta do vice-provedor dr. Augusto Vaz, consignou hontem na acta um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Joaquim Nabuco, sendo em seguida levantada a sessão.

— A *Legião da guarda nacional* deliberou tambem suspender o seu expediente durante tres dias, conservando em funeral o seu pavilhão.

A assembléa geral de associados convocada para hontem não se realizou.

—Reunem-se hoje, ao meio dia, na Faculdade os academicos de direito, afim de acertarem os meios pelos quaes se deverão manifestar com profunda magoa pela morte brusca do eminente embaixador Nabuco.

A reunião, para a qual uma commissão de estudantes daquella Faculdade pede o comparecimento de todos os seus collegas, será presidida pelo cathedratico dr. Laurindo Leão.

— A's 6 horas da tarde, no *Instituto de protecção á infancia*, reuniram-se os academicos de medicina, sob a presidencia do doutorando Gilberto Rocha, secretariado pelos seus collegas doutorando Selva Junior e quint'annista João Rodrigues, afim de deliberarem sobre a attitude que deviam tomar, manifestando pezar pelo desapparecimento do distincto diplomata.

Apresentadas as propostas resolveram nomear uma commissão composta dos membros da mesa para se associarem a todas as manifestações de sentimento que os academicos da Faculdade de direito tributarem ao pranteado brasileiro.

Resolveram tambem adiar a festa de caridade, que devia realizar-se no proximo domingo, para o dia 31 do corrente.

Hoje a referida commissão comparecerá á Faculdade, assistindo ali á sessão que se realizará, ao meio dia.

Em consequencia do resumido numero de academicos de medicina que se acha nesta capital, foi a melhor attitude aceita pelos que compareceram á reunião.

— Em signal de pezar as embarcações surtas no porto conservaram a meio páo a bandeira nacional, á excepção do paquete *Rio de Janeiro* e *Goyaz*, da *Lloyd brasileiro*, actualmente em nosso porto.

O facto mereceu os maiores commentarios e foi alvo de geraes censuras.

— Em signal de pezar, o *Gymnasio Ayres Gama* suspendeu suas aulas por tres dias e conservará durante este tempo o pavilhão em funeral.

No setimo dia depois da morte do grande diplomata será inaugurada no salão de honra daquelle estabelecimento de instrucção a effigie de Joaquim Nabuco, falando nessa occasião um conhecido orador pernambucano.

— A *Philarmonica afogadense 24 de Janeiro*, bem como a *Sociedade capunguense*, tomaram luto por tres dias e conservarão, durante este tempo, o seu estandarte envolto em crepe.

— Varias sociedades carnavalescas, que haviam annunciado ensaios e passeios, suspenderam suas festas, em demonstração de pezar.

— No municipio de Jaboatão o commercio cerrou as suas portas e no paço municipal foi hasteado em funeral o pavilhão brasileiro.

— O *Congresso dramatico beneficente*, em signal de pezar, resolveu em sessão de hontem suspender os seus trabalhos e hastear a bandeira social por oito dias, inserindo na acta um voto de profundo pezar.

— Em signal de pezar pelo fallecimento do grande brasileiro, o *Circulo catholico* fez hastear em funeral o seu pavilhão e cerrar as suas portas.

— O commandante da companhia de bombeiros baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«Recife, em 18 de janeiro de 1910. N. 586. Para conhecimento da companhia e devida execução, faço publico o seguinte: Fallecimento—Tendo fallecido hontem repentinamente o illustre pernambucano, sr. dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, embaixador do Brasil nos Estados-Unidos, por este triste acontecimento que acaba de enlutar o coração pernambucano e a alma brasileira, este commando determina que seja conservado o pavilhão nacional a meio páo, por tres dias, a contar de amanhan, conservando-se tambem o uniforme 1.º, como signal de respeito e profundo sentimento pela perda irreparavel que acaba de ter a nossa patria. (Assignado)—*Alfredo M. J. Passos*, capitão commandante.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Religiosa—Effectua-se:

Capella da Bôa Viagem, 7 horas da noite, novena da respectiva padroeira.

Reunião—Está marcada:

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco, 7 horas da noite, assembléa geral.

Missas—Rezam-se:

dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, 8 1/2 horas, matriz da Bôa Vista.

Malas—Expedem-se:

paquete *Rio de Janeiro*, portos do norte; paquete *Saint Nicholas*, portos do norte; paquete *Tropeiro*, portos do sul; paquete *Goyaz*, portos do sul.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE VERNET, 1/2 dia, rua Marquez de Olinda, n. 53, garrafões vasios.

Publicações a pedido—Inserimos:

Associação commercial de Pernambuco — Convite ao commercio desta praça para conservar cerradas suas portas durante 8 dias, em signal de pezar pela morte do distincto pernambucano dr. Joaquim Nabuco;

Previdente pernambucana — Recibo de 5:000$000, firmado por d. Paulina Poggy de Figueiredo Baptista, importancia do peculio que lhe coube por morte de seu marido Sabino Olegario de Paula Baptista;

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco—Convite aos socios para a assembléa geral ordinaria que se effectuará hoje pelas 7 horas da noite;

Edital n. 11—O sr. dr. inspector da alfandega faz publico que achando-se em condições de ser vendidas em leilão diversas mercadorias que estão abandonadas naquella aduana, serão as mesmas levadas em hasta publica amanhan, ao meio dia, na porta da respectiva repartição;

Gremio dos professores primarios—Convite para as missas que esta Associação manda celebrar hoje, na matriz da Bôa Vista, por alma do dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante;

Ao publico—José Luna;

Manteiga Selecta—Julio Barbosa;

Vitalicia pernambucana—Estatutos approvados pelo ministro do interior;

Ao commercio—Odorico de Oliveira & C.;

Leis ns. 77 e 78—Do Conselho municipal de Caruarú;

Vesuve de Napole—Joaquim de Albuquerque Uchôa;

Dr. Joaquim Nabuco—João Ramos, Arthur Muniz e outros.

×

O tempo

Mais um dia de calor de 30 gráos o de hontem, que passou sob a intensidade da luz solar.

Parte da noite teve a claridade suave do luar crescente.

×

Em Timbaúba

Continuam as diligencias da policia a respeito do assalto dado á residencia de Antonio Alexandre, morador no logar *Mata-boi*, em Timbaúba, facto occorrido em a noite de 15 do corrente.

O alferes Serra Cavalcante, delegado dali, no telegramma enviado ao dr. chefe de policia, relatou a captura de tres dos criminosos, mencionando tambem a evasão de Joaquim Galdino e Joaquim Firmino, individuos que não são alheios á sanguinolenta occorrencia.

Por isso valiosa foi a diligencia hontem emprehendida no povoado de Paulista, pelo major Manuel Dias Toledo, delegado de Olinda, dando em resultado a captura dos individuos João Alves de Araujo, vulgo João Firmino, e Francisco Galdino, este parente de um dos assassinos.

Os presos foram apresentados na chefatura de policia, donde seguiram para a detenção, onde se acham recolhidos.

×

Alma religiosa

Amanhan, haverá na egreja da Santa Cruz, pelas 8 horas da manhan, missa rezada em louvor a S. Sebastião e ladainha ás 7 horas da noite, cantada por senhoras, ficando a imagem durante 5 dias em exposição, das 6 ás 8 horas da noite.

Comparação infeliz

«Apraz-me declarar que as correntes accentuadamente radicaes do opposicionismo pernambucano permanecem fieis á grande aggremiação partidaria em que *pontifica de tunica alvinitente* o meu incorruptivel chefe e preclaro amigo sr. barão de Lucena........
..............................»

Netto Campello.

Que vocês, lucenistas, me não tomem
Por um versejador irreverente!
Meu doutor Manuel Netto, francamente,
Mettido nessa tunica—estou vendo—
Fica o Barão, coitado! parecendo
Ou alma do outro mundo, ou lobis-homem...

Y.

*** *A Provincia*, por odio ao dr. Rosa e Silva, sómente por esse motivo subalterno e que dá a idéa nitida e clara de sua estreiteza de vistas, silenciou a principio quando se agitou a questão da taxa de 2 %, ouro para a importação alagoana.

O seu odio collocou-a na mais singular das situações: para applaudir a iniciativa da bancada pernambucana, *A Provincia* applaudiria o dr. Rosa e Silva, para vomitar os doestos do costume contra o chefe pernambucano, *A Provincia* ficaria em opposição aos interesses do commercio de Pernambuco.

Calou-se.

Forçámol-a a falar e ella veiu envolvendo o caso numa subtileza de argumentação de rabula.

Não era contra o imposto, era contra o dr. Rosa e Silva.

Quizemos que discutisse bem o caso, invocámos sua attenção para o desvio de nossa importação, para o dominio do commercio alagoano no interior de Pernambuco e *A Provincia*, deixando de parte tudo isto, primeiro aggrediu com a maldade de suas insinuações ao nosso companheiro Ulysses Costa, para depois fazer, em torno de sua pessôa, o velho humorismo que pensa ser a força de suas argumentações.

O seu editorial de hontem mostra bem o estado dalma de quem o escreveu, irritadiço e megalomaniaco, querendo vencer e subjugar com insultos, querendo sobrepôr-se a tudo e a todos, como se do céo tivesse caido por descuido...

Não temos pendor para as discussões pessoaes, em que só entramos muito a contra gosto e conhecemos bem os processos d'*A Provincia*.

E' dos nossos dias o tempo em que, em suas columnas, eram arrumados, uns sobre os outros, os adjectivos mais insultuosos, alguns pornographicos até, contra cavalheiros em alta evidencia politica.

A época é de outros processos, mas os velhos habitos voltam sempre...

E' para esse terreno, o terreno das diabribes, dos doestos, ou das insinuações que podem ser repetidas pelos *pascacios* que idealizam *conversas* de esquina, que *A Provincia* quer conduzir-nos.

Não lhe faremos companhia.

A *philaucia* de Ulysses Costa pede desculpas de ter irritado, sem o querer, aos dois pro-homens que fazendo *A Provincia*, fazem a gloria de Pernambuco, principalmente quando defendem os interesses de Alagôas e as taxas fiscaes do Rio Grande!

E basta.

Vida artistica

A musica em França

Durante o anno findo, a França, ciosa do seu renome, teve a immensa satisfação de occupar um dos primeiros logares no mundo musical.

Os talentos de seus filhos, bafejados pela protecção official e estimulados em seus brios artisticos, produziram partituras que, algumas dellas, já foram executadas em outros paizes, com enorme aceitação.

Xavier Leroux, o autor das operas *Astarté* e *Reine Fiammette*, foi acclamado com delirio, em diversas cidades estrangeiras, nas representações successivas do *Chemineau*, e provavelmente sairá triumphante das provas publicas a que tem de sujeitar-se em breve, com a sua producção lyrica *Le Carillonneur*.

André Bloch, um outro compositor que muito honra a sua patria, fez representar com grande successo, em Aix-les-Bains, a sua *Maida*, opera de inspiração suave e espontanea, architectada em moldes elevados e bellos.

Camillo Erlander, dirigindo a execução do seu *Bachus triomphant*, por occasião da *Festa das vindimas* em Bordeaux, recebeu applausos calorosos, ovações extraordinarias.

Compondo musica destinada a reclame de productos do solo nacional, mesmo assim elle manteve os seus creditos de artista consciencioso e considerado como compositor de merecimento.

André Gailharde fez-se notado pela sua producção lyrica *A filha do sol*, enscenada em Bezières.

Embora a extravagancia do assumpto, a partitura foi muito apreciada.

De todos os compositores que acabamos de citar, Gailharde é o mais moço. Tem vinte e tres annos.

Na opinião de um critico provecto, o joven musicista revela possuir espirito inventivo e melodico, além de muita aptidão para o theatro lyrico.

E mais alguns outros talentos acompanharam a marcha ascencional dos musicos francezes, enaltecendo a escola que, modernamente, tem como guardas zelosos de suas tradições gloriosas, Massenet e Saint-Saens.

E' pena que o nobre exemplo que offerece a capital do mundo, não anime ao Brasil a seguil-o, tanto quanto possivel.

Entretanto, não nos faltam talentos nas artes. Muitos destes, principalmente em musica, são conhecidos e respeitados até na velha Europa...

E' que temos carencia absoluta de condições favoraveis á expansão que a arte procura e exige.

E' que, em França, se considera a musica como emanação poderosa e admiravel da alma; se comprehende que a musica fala ao coração e dulcifica-o, activa o pensamento, impulsiona o heroismo, e emfim exerce predominio benefico e forte sobre a massa popular.

No Brasil, francamente, a arte soberana, salvo excepções, continúa a ser a *arte de agradar o ouvido*,—velha definição de J. J. Rousseau, em que era confundido um phenomeno do sentimento com outro physico, semelhante ao do paladar ou tacto.

Sujeita ás oscillações da moda, entregue aos caprichos de occasião, obedecendo a uma orientação falsa e perigosa, a musica debalde reclama as suas prerogativas e direitos.

E' triste a perspectiva. Mas, não devemos desesperar do futuro.

×

Obras do porto

Pelo dr. Cesario de Mello foi hontem entregue ao dr. Alfredo Lisbôa, chefe da commissão fiscal do melhoramento do porto, um longo e bem elaborado relatorio relativo aos trabalhos do porto, desde o seu inicio, sob a fiscalização e direcção daquelle 1.º engenheiro da commissão do governo.

VARIAS

No palacio da praça da Republica, estiveram, hontem, os srs. drs. Rosa e Silva Junior, Arthur de Albuquerque, Ulysses Costa, Faria Neves, Archimedes de Oliveira e Elpidio de Figueiredo, coroneis Silva Fragoso e Francisco Boulitreau, drs. José Gonçalves, Trindade Henriques, Leopoldo Bezerra e Eduardo Tavares, professores Marques da Trindade e Ernesto Miranda.

×

Pelas 7 horas da manhan de hontem deu entrada em nosso porto o paquete nacional *Rio de Janeiro*, procedente do Rio e Bahia.

Hoje, á tardinha, seguirá para o Ceará, Pará, Barbados e Nova-York.

×

Acompanhado de seu illustre filho, coronel Gonçalves Ferreira Junior, visitou-nos hontem em nosso gabinete o eminente sr. senador dr. Antonio Gonçalves Ferreira, ante-hontem chegado do Rio.

Confessamo-nos penhorados ás affectuosas attenções com que s. exc. nos distingue.

×

Por acto do sr. administrador dos correios de Pernambuco, datado de hontem, foi nomeado, para exercer o cargo de carteiro interino da agencia da cidade de Olinda, o sr. Casimiro Maximo Florio, sendo tambem nomeado para egual cargo na agencia de Palmares o sr. Francisco Antonio da Silva, ambos durante o impedimento dos respectivos serventuarios que acabam de requerer licença á directoria geral, para tratamento da saúde.

×

Procedente de Manáos e portos de sua escala chegou hontem, á tarde, a este porto o paquete nacional *Goyaz*, que hoje continuará sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

Regressou do Rio, com sua exma. senhora e filhos, o dr. Francisco Cabral, deputado eleito ao congresso do Estado.

Saudamol-o.

×

Do Ceará saiu ante-hontem o paquete nacional *Olinda*.

Hoje, á tardinha, aportará ao Recife e amanhan proseguirá em sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

Não se acha funccionando o pharolete da Lage, do porto de Santos.

×

Deverá chegar hoje, a bordo do paquete nacional *Brasil*, o capitão tenente Vicente Rodrigues, que vem assumir o cargo de ajudante da capitania deste porto.

×

Com destino ao Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, hoje, á tarde, deixará o porto desta capital o paquete nacional *Tropeiro*.

×

Vindo do Rio, em visita a sua familia, acha-se nesta capital, o capitão dr. Bento Marinho Alves, que foi ajudante de ordens do marechal Hermes da Fonseca, quando ministro da guerra.

Cumprimentamol-o.

×

Visitou-nos hontem, á noite, o sr. coronel Manuel Rodrigues Porto, prestimoso chefe politico do municipio de Caruarú.

Nossas saudações.

×

Pela primeira vez fundeou hontem, ás 6 e 50 da manhan, no ancoradouro interno deste porto, o paquete nacional *Rio de Janeiro*, recentemente adquirido pela Lloyd brasileiro.

E' em tudo identico ao *S. Paulo* da mesma companhia.

Commanda-o o sr. Mario A. Silveira, tendo como immediato o sr. Manuel A. dos Santos Lapa. Sua equipagem compõe-se de 78 homens.

O *Rio de Janeiro* conduziu 26 passageiros para este porto e, em transito, transporta 32 para o norte.

Deverá zarpar do Recife hoje, á tarde.

Dr. Thomaz Accioly

Conforme annunciáramos, passou hontem para o norte, no paquete *Rio de Janeiro*, o illustre sr. dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, senador federal pelo Estado do Ceará.

S. exc. não veiu á terra.

O dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, mandou cumprimental-o a bordo pelo seu ajudante de ordens, coronel Peregrino de Farias.

×

Alagôas e os 2 % ouro

Transcrevemos do *Paiz*, de 8 do corrente, o seguinte artigo:

«Os nossos prezados collegas do *Jornal do Commercio*, commentando uma carta que lhes foi dirigida pelo illustre senador pernambucano, conselheiro Rosa e Silva, sobre o caso dos 2 % ouro votado pelo congresso para a importação do porto de Alagôas, protestam com uma energia que não podemos appellidar de desusada, porque o grande orgam ultimamente, a proposito de tudo, ou mesmo sem a proposito nenhum, revela uma virilidade morbida em todas as considerações que faz, symptoma alarmante em organismos já depauperados pela acção corrosiva do tempo, que provocam esses arrancos de juventude á custa de processos artificiosos...

E' curioso que o *Jornal* diga que fala em nome dos interesses conservadores da sociedade brasileira e termine a sua longa e valente *gazetilha* por estes edificantes conceitos:

«A medida applicada contra Alagôas é odiosa e prepotente, além de illegal e inexequivel. O governo federal não póde cobrar desde já a taxa. Precisa primeiro legitimal-a, e, se o não fizer, restará ao commercio daquella praça o recurso dos tribunaes. Ai de nós se não tivessemos ainda alguns juizes!»

Ficamos sabendo que uma lei regularmente votada pelo congresso nacional e sanccionada dentro do prazo constitucional pelo presidente da Republica, é uma medida *illegal*!

O *Jornal do Commercio* não podia dar mais eloquente prova da desorientação que está manifestando nesta nova phase, com que dia a dia surprehende a opinião sensata do paiz e compromette as suas tradições de criterio, de ordem e de bom senso.

Não se comprehende que um orgam que se diz conservador, se insurja nesses termos contra um taxativa disposição orçamentaria que o poder executivo não póde deixar de executar, que considere *illegal* essa medida, achando que o governo não póde tornal-a effectiva, *sem que primeiro a legitime* e que aconselhe o commercio de Alagôas a recorrer aos tribunaes.

E' natural que haja divergencia quanto á opportunidade e quanto á justificação do imposto votado para as mercadorias importadas por essa alfandega, mas o que não se concebe é que se considere uma lei illegal e que, contra a verdade, se diga que o producto desse imposto vae ser applicado «a avenidas e embellezamentos em Pernambuco», e que essa medida seja devida exclusivamente á imposição «dos magnatas de um Estado grande, em detrimento e com sacrificio dos Estados visinhos menos poderosos.»

Em presença do desgosto que a nova tributação causou no commercio de Alagôas, o sr. presidente da Republica não podia, dentro da lei, fazer mais do que fez, assegurando ao governador do Estado e á Associação commercial daquella praça que a totalidade dos impostos arrecadados nessa alfandega será applicada em obras no porto e em melhoramentos locaes.

Para justificar a medida do congresso, não precisava o sr. Rosa e Silva de alludir ao projectado porto de Jaraguá, de tão triste memoria, conto do vigario que custou 900 contos ao thesouro, e de que o *Jornal* tirou o partido que póde na sua replica.

A visinhança do porto de Alagôas, do de Pernambuco, basta para justificar a resolução do congresso, pois é inadmissivel que se empreguem capitaes enormes na construcção deste ultimo porto, cujo serviço de juros e amortização tem de ser pago pela importação feita por esse mesmo porto para que a renda delle seja cerceada.

Essa situação de preferencia para o porto de Alagôas, em detrimento do de Pernambuco é que não podia subsistir, por não ser justa e por ser contraria ao dispositivo constitucional, que não permitte que se criem distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os outros Estados.

Seja, porém, como fôr, o que agora está em discussão não é averiguar se o imposto creado para a alfandega de Maceió é ou não equitativo, mas sim saber se o poder executivo póde deixar de cumprir uma disposição orçamentaria, que nem ao menos foi votada com o caracter de autorização, mas que é taxativa.

O *Jornal do Commercio* não tem duvida em comprometter a sua autoridade, decretando a illegalidade dessa lei regular do congresso e aconselhando o commercio alagoano a recorrer aos tribunaes.

Essa opinião é erronea e não tem justificação possivel e o conselho é dos taes que a gente agradece muito, e diz ao conselheiro que os guarde para seu uso...»

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Baixa de 16 pontos, em Liverpool, para o genero de Pernambuco, e *baixa* de 19 pontos para o de procedencia dos Estados Unidos.

Diz o despacho ser muito *frouxa* e *duvidosa* a posição do mercado.

Esse duplo caracteristico que o telegrapho nos denuncia quanto á situação do genero naquella praça ingleza, traduz ao mesmo tempo desconsolo e desanimo por parte dos que, além do atlantico, passam a vida a explorar interesses subalternos, em prejuizo das classes mais desamparadas da sociedade.

Tudo annuncia, pois, e de modo flagrante, que o genero voltará sem demora, no estrangeiro, como no Brasil, ás suas cotações naturaes.

O algodão baixará e dentro de uma semana é bem possivel que a cotação entre nós seja inferior a 16$.

×× O sr. Luiz Bezerra, proprietario do conhecido *Salão Figaro*, situado á rua Barão da Victoria n. 61, mudar-se-á por todo este mez para a rua Duque de Caxias n. 55 1.º andar.

No predio deixado pelo mesmo irá funccionar uma nova loja de fazendas finas e modas.

×× Tivemos o dia de hontem sem movimento commercial, isto pelo fallecimento em Washington do dr. Joaquim Nabuco, nosso embaixador nos Estados Unidos.

O alto commercio de nossa capital por este motivo fechou seus estabelecimentos e todas as casas retalhistas cerraram suas portas.

Portanto nada temos a dizer sobre as transacções da praça.

×× Em nosso porto entraram, hontem, as seguintes barcaças:

De Rio Formoso: «Rainha dos Anjos», assucar; De Maria Farinha: «S. José», cal; De Goyanna: «Feliz Lembrança», toros; «Semirames», toros; De Itapissuma: «Brasil», toros; «Alegria de Itapissuma», madeira; «Mimosa», assucar: De Tamandaré: «Persistencia», côcos; «União de Una», carvão; «Flôr de Itapissuma», assucar; «Maria Avelina», assucar; De Itamaracá: «Libertina» toros; «Dalilla», vasia; De Iguarassú: «Rainha dos Anjos», madeira.

×× A administração dos correios deste Estado expede, hoje, malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, Cimbres, Poções, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da *Great Western*:

S. Francisco—Por ter terminado tarde a descarga deste ramal não nos foi possivel publicar seu movimento.

Assucar—Central 1.318 saccos, Limoeiro 954 Total: 2.272 saccos.

Algodão—Central 187 fardos, Limoeiro 116 Total: 303 fardos.

Milho—De 169 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—Não houve entrada.

Café do Estado—De 759 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Farinha de mandioca—Central 288 saccas, Limoeiro 41. Total 329 saccas.

Alcool—De 16 barris foi a entrada do ramal de Limoeiro.

Aguardente—Não constou entrada.

Caroços de algodão—Central 717 saccos, Limoeiro 714. Total: 1.431 saccos.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de São Francisco que não publicámos hontem por ter terminado tarde a descarga:

Assucar, 6.603 saccos; algodão 285 fardos, milho 485 saccos, feijão 61 saccos, café do Estado 10 saccos, farinha de mandioca, 213 saccos, alcool 10 barris e aguardente 20 barris.

Desembargador Sigismundo Gonçalves

A bordo do *Rio de Janeiro*, novo paquete do *Lloyd brasileiro*, regressou hontem a esta capital o desembargador Sigismundo Gonçalves, honrado senador federal por este Estado.

S. exc. foi recebido na praça Santos Dumont por numeroso grupo de amigos e admiradores, não tendo caracter festivo o seu desembarque, em vista do fallecimento do dr. Joaquim Nabuco.

Ali vimos, os drs. Herculano Bandeira, governador do Estado, Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife, Ulysses Costa, chefe de policia, Casado Lima, 1.º delegado, deputados federaes, congressistas estaduaes, magistrados e outras pessôas qualificadas.

Do caes seguiu o desembargador Sigismundo Gonçalves no carro do Estado, em companhia do dr. Herculano Bandeira, para a residencia de seu genro, o illustre dr. Martinho Garcez, á rua da Soledade.

O *Diario* renova ao prestimoso congressista os seus cordiaes cumprimentos de bôas vindas, que lhe foram apresentadas pelo nosso collega Rosa e Silva Junior, presente ao desembarque.

×

Falleceu ante-hontem, ás 7 horas da noite, na enfermaria da casa de detenção, o detento Francisco Bello da Silva.

×

Dr. João Barbalho

O *Gremio dos professores primarios* faz celebrar hoje, pelas 8½ horas da manhan, exequias por alma do saudoso pernambucano dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, socio benemerito daquella associação.

As missas serão celebradas na matriz da Bôa-Vista, estando convidados para assistil-as as principaes autoridades do Estado, membros do magisterio primario, secundario e superior, parentes, amigos e admiradores do pranteado extincto.

Durante as exequias tocarão marchas funebres as bandas de musica do regimento policial.

O governo da Republica

DISCURSO PROFERIDO NA CAMARA, NA SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO

(*Continuação*)

O sr. Alcindo Guanabara — Perfeitamente.

(Annunciada a discussão do tratado sobre a lagôa Mirim, depois de terem falado os srs. Maciel e Dunshee de Abranches, pediu a palavra o sr. Alcindo Guanabara).

O sr. Alcindo Guanabara—Sr. presidente, quando v. exc. annunciou que a hora do expediente estava terminada, reservei-me para concluir as observações que vinha fazendo, a titulo de explicação pessoal, segundo as novas praticas, depois de conhecida a ordem do dia.

Não me foi possivel, entretanto, ter a palavra senão neste momento.

Invoco assim a tolerancia e benevolencia da camara para me permittir, tomando a palavra nesta occasião, concluir rapidamente as observações que então vinha fazendo.

Recordava a acção que o sr. ministro da viação tem exercido, quando soou a hora que interrompeu as observações que fazia. Recordava que s. exc. tem resolvido, com applausos geraes, diversas questões de ordem administrativa, graves e importantes, ha muito proteladas, entre as quaes enumerei a da secca do Norte e a da renovação do contrato para a illuminação electrica nesta cidade.

As soluções dadas pelo governo a essas questões, satisfizeram a todas as opiniões, a julgar pela ausencia de reclamações e de censuras por parte da opposição, que aliás, não se commede para aggredil-o. Outra questão foi tambem resolvida pelo governo de modo feliz. Ao assumir o poder o sr. presidente da Republica enviou a esta casa uma mensagem solicitando que lhe fossem concedidas as autorizações necessarias para que o governo pudesse estimular a exploração da enorme riqueza inerte das nossas jazidas de ferro e animar a fundação de usinas para aproveitamento desse ferro. A camara, dominada pela obcecação partidaria, creou entraves á passagem do projecto, com esse intuito apresentado pela commissão de finanças, projecto que, ainda agora, parece-me que rola, despercebido, pela cauda das votações que se não fazem na ordem do dia. Entretanto, o capital particular, interessado, intelligente e sagaz, aproveitou a suggestão do sr. presidente da Republica. Industriaes estrangeiros, casas inglezas de grande importancia, na primeira linha das que exploram a industria do ferro, fizeram visitar as nossas jazidas, postas em foco pelo sr. presidente da Republica, fizeram analysar o minerio nellas recolhido por grande numero dos mais afamados laboratorios do mundo, verificaram que, effectivamente, estavam em face de uma grande riqueza mineral e trataram de aproveital-a. O problema consistia no transporte desse minerio, das jazidas para o litoral, e como essas jazidas se achavam situadas nas proximidades da Estrada de Ferro Victoria a Minas, entenderam-se com essa companhia, de modo que ella prolongará a sua linha até o ponto de exploração e a electrificará, reduzindo o frete do minerio de oito réis, permittindo, assim, o transporte economico dessa riqueza. Pelo acôrdo feito por essa companhia com o governo, nenhum encargo novo dahi provirá ao Thesouro; o proprio accrescimo de renda que o transporte dessa massa de dois milhões de toneladas de minerio lhe trará, custeará o serviço do capital empregado na electrificação da linha, o porto da Victoria lucrará com a frequencia do numero enorme de navios empregados no transporte do ferro e ahi surgirão, afinal, os primeiros altos fornos que, em condições evidentes de exito, se estabelecem no Brasil.

A mulher Agueda Maria da Concelção indo hontem, ás 10 horas da manhan, ao frege, situado á rua do Fogo n. 26, afim de falar com Bonifacio de tal, foi ferida no rosto.

A victima esteve na chefatura, ahi sendo vistoriada pelos medicos da policia.

As condições em que estou falando, por tolerancia da camara, que muito agradeço, forçam-me a apressar o que tenho a dizer. Não devo retardar a analyse, ainda que rapida dos actos que têm merecido censura. Passo, assim, por cima de outros muitos, de menor monta, emanados do ministerio da viação que representam serviço e utilidade, que ninguem contestou e que, por isso mesmo, ficam obscurecidos, passam despercebidos ao grande publico. Dos actos que maior clamor determinaram, o que mais se destacou, pela intensidade, foi o edital para o arrendamento do caes desta cidade. Já disse que não estou aqui para revidar a invectivas ou apodos. Despido dellas o protesto contra essa medida cifra-se nestas duas questões:

Ter o governo preferido, para a exploração do caes do Rio de Janeiro, arrendal-o, a fazel-o por administração:

Ter estipulado no edital de arrendamento taxas excessivamente altas.

A' primeira dessas censuras, já o congresso fez justiça: em duas votações nesta casa e em outras tantas no senado, afirmou o congresso a conveniencia de arrendar a exploração do caes do Rio de Janeiro, de preferencia a ser elle explorado pelo Estado.

A segunda censura era absolutamente injusta e infundada. O edital, publicado pelo governo, e que tão acrimoniosamente foi criticado, no que concerne as taxas, estava de inteiro acôrdo com a legislação vigente.

Censura fundada mereceria o governo se outras taxas houvesse estabelecido: haveria, nesse caso, alterado discricionariamente a legislação em vigor. Demonstremos. A lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, no art. 22, n. 25, autorizou o governo a realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos da Republica, cobrando «as taxas estabelecidas nas leis e concessões em vigor». Por essa época, as concessões que vigoravam, eram as do porto de Santos (decretos de 12 de julho de 1888, de 5 de outubro de 1902, de 23 de dezembro de 1896 e de 17 de fevereiro de 1893) e as do porto de Manáos (decretos de 1 agosto de 1900 e de 31 de julho de 1901). As taxas que as leis em vigor permittiam cobrar nesses dois portos, eram:

Porto de Santos: taxas de atracação, por dia e por metro linear de caes: por navio a vapor, 700 réis; por navio não a vapor, 500 réis; taxa de carga e descarga, dois a cinco réis.

Porto de Manáos: taxa de atracação, por dia e por metro linear de caes: por navio a vapor 850 réis; por navio não a vapor, 650 réis; taxa de carga e descarga, tres réis.

As taxas de capatazias e de armazenagem eram as mesmas das alfandegas de acôrdo com a Consolidação geral das leis das alfandegas e mesas de rendas.

As taxas do porto de Santos eram, como se vê, mais baratas. Por decreto n. 4.869, de 18 de setembro de 1903, que approvou o plano das obras do porto do Rio de Janeiro, o governo estabeleceu—art. 2.º, como receita especial para o porto do Rio, as taxas creadas para o porto de Santos. Tal era a situação legal, quando o governo resolveu expedir edital abrindo concorrencia para o arrendamento do porto do Rio de Janeiro; e basta ter isso presente, para reconhecer que, nesse edital, não lhe era licito consignar outras taxas, senão as que consignou, que são, exactamente, as que se arrecadam no porto de Santos.

(*Continúa*).

Vida social

O conselho administrativo do *Monte-pio popular pernambucano*, instituição de caridade, organizou as commissões de beneficencia das differentes freguezias do anno social de 1909 a 1010, as quaes ficaram assim constituidas:

Recife—Relator, Luiz Alves Ferrreira, pateo do Terço n. 24; adjuntos: Francisco Affonso Monteiro e Euphrosino Rodrigues do Couto.

S. Antonio—Relator, João Guilherme Tavares, rua do Forte n. 19; adjuntos: Joaquim José de Oliveira e Nestor Pereira de Gusmão Teicira.

1.° Districto de S. José—Relator, José Quintino da Rocha Oliveira, rua da Detenção n. 10; adjuntos: Frederico Catter e José Luiz da Costa.

2.° Districto de S. José—Relator, Antonio Eduardo Ramos, rua 24 de maio n. 18; adjuntos: André Ferreira dos Santos e tenente Ludgero Antonio de Albuquerque Mello.

1.° Districto da Bôa-Vista—Relator, tenente Maximiano Ribeiro de Araujo, rua da Santa Cruz n. 21; adjuntos: Manuel Pedro Coelho e capitão Arthur Hermes de Gusmão Wanderley.

2.° Districto da Bôa-Vista—Relator, Adolpho Rodrigues Nogueira Lima, rua das Calçadas n. 40; adjuntos: Pedro Rodrigues das Chagas e Alberto Victorino de Mattos.

Graça, Poço e Varzea—Relator, José Francisco de Arruda, rua do Feitosa n. 7; adjuntos: Joaquim José de Miranda e Leobaldo Liberato dos Santos Fragoso.

O actual periodo de ferias terminará no dia 9 de fevereiro proximo, quando deverá effectuar-se a 1.ª sessão do corrente anno correspondente á nova directoria, sendo assim empossadas as referidas commissões de beneficencia.

—O thesoureiro da *Previdente pernambucana* pagou hontem a quantia de cinco contos de réis á ex.ma sra. d. Paulina Pogy de Figueiredo Baptista, viuva do sr. Sabino Baptista, socio que apenas havia despendido em vida a somma de.. 374$500.

Com o pagamento do peculio acima eleva-se a rs. 273:595.000 que tem pago a «Previdente pernambucana» ás familias dos socios fallecidos.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.° andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—José Jorge do Nascimento, natural de Alagôas, residente em Santo Antonio e d. Elisa Amelia dos Santos, natural deste Estado e residente em S. José, solteiros.

Walfrido Leonardo Pereira e d. Hermelinda de Carvalho Chacon, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

Fradique Fernandes de Aragão, natural de Portugal e d. Emilia da Resurreição de Jesus, natural deste Estado, solteiros e residentes em Afogados.

José Alcides da Luz, residente no Poço da Panella e d. Emilia da Costa Ribeiro, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

João Ranulpho Cavalcante de Albuquerque e d. Elisa Coelho da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

Antonio Ferreira da Motta e d. Zulmira Nunes Marques da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José.

1.ª publicação.—Antonio Bemvenuto da Silva, residente em Santo Antonio e d. Minervina Maria de Barros, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

João Baptista de Paula, natural deste Estado e d. Amara Francisca de Oliveira, natural de Alagoas e residentes em Santo Antonio.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a pequena Carmen, filha do capitão Alberto Teixeira Bastos;

o sr. Canuto Sergio de Farias;

a senhorita Leopoldina Uchôa Cavalcante, filha do dr. Alvaro Uchôa Cavalcante;

o capitão João do Rego Barros Pessôa.

×

Loteria Federal

N. 169.—183.ª—EXTRAIDA EM 18 DE JANEIRO DE 1910

24578	20:000$000	22027	500$000
16293	2:000$000	37831	500$000
8858	1:000$000	46907	500$000
14341	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

340	22737	34019	41100
10328	27233	34031	45922
14075	30507	39191	47174

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2138	7672	15107	29471	48927
2596	8046	17514	32942	.....
4676	8598	17766	34932	.....
4013	12354	24101	36282	.....
4094	14305	27267	41351	.....

APPROXIMAÇÕES

24577	200$000	8857	50$000
24579	200$000	8859	50$000
16292	100$000	14340	50$000
16294	100$000	14342	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

24571 a 24580

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16291 a 16300

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

8851 a 8860

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

14341 a 14350

CENTENAS

Os numeros de 24501 a 24600 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 16201 a 16300 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 8801 a 8900 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 14301 a 14400 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 78 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 78.

GOVERNO DO ESTADO

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado em 4 de dezembro de 1909

Officios:

Ao dr. secretorio geral do Estado.—Deferindo nesta data o requerimento em que a professora interina da cadeira de Buique, Maria Amelia da Costa Barros, solicita o pagamento do asseio e limpesa do predio estadual onde funcciona a sua escola, a contar de fevereiro do corrente anno na razão de tres mil réis (3$000) mensaes, recommendo, de acôrdo com o officio que em data de 30 de novembro ultimo sob n.432 vos dirigio o dr. director do thesouro, que providencieis no sentido de ser escripturada para opportuno pagamento a quantia de quinze mil réis (15$000) relativa aos mezes de fevereiro a junho e paga pela folha competente o debito relativo ao tempo decorrido de julho em diante.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento em que Florinda Vianna Guedes Alcoforado solicita pagamento de vencimentos que se ficou a dever ao seu fallecido marido Lourenço Guedes Alcoforado, professor da cadeira do Poço da Panella, recommendo, de acôrdo com o officio que em data de 29 de novembro ultimo sob n. 418 vos dirigiu o dr. director do thesouro, que providencieis no sentido de ser paga pela folha competente, mediante os descontos legaes e a exhibição de attestado de exercicio a quantia de quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta réis....... (585$440) em que importam taes vencimentos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. director interino da bibliotheca publica.—Autorizo o fornecimento para o expediente da repartição a vosso cargo dos artigos descriptos no vosso officio de 2 do corrente que fica assim respondido.

Expediente do sr. director

Officios:

Communico-vos, para os devidos fins, que a professora da cadeira de ensino primario de Gravatá, Rita de Jesus Bastos, reassumiu o exercicio de suas funcções no dia 1 de setembro proximo passado.

— Ao mesmo—Para os fins convenientes, communico-vos que a professora da 5.ª cadeira da freguezia da Bôa-Vista desta cidade Debora Marinho do Rego, reassumiu o exercicio de suas funcções no dia 12 de setembro deste anno.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o delegado de ensino do municipio de Gameileira em officio de 1 do corrente a professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino daquella localidade, Maria das Dores Pereira da Silva, reassumiu na mesma data a regencia de sua cadeira, visto ter terminado a licença em cujo goso se acha.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 7.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 25 dias do mez de novembro de 1909, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Leoncio Quintino, João Ansberto, Avila Bittencourt, Alfredo Almeida, Miguel Macedo, Francisco Damião e Sabino Pinho, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.° secretario o concelheiro Leoncio Quintino e declarou aberta a reunião.

Faltaram com participação os srs. Manuel Martins, Antonio Clementino, Glycerio de Gouveia, Izidoro Mascarenhas, Alexandre Selva e Manuel Nivardo.

O sr. 2.° secretario pro cedeu á leitura da acta da reunião antecedente, sobre a qual não havendo impugnação, nem reclamação, deu-se por approvada.

Não houve expediente do sr. 1.° secretario.

Não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra o sr. presidente passou á ordem do dia:

Continuando a 2.ª discussão do art. 2.° (receita) do projecto de orçamento, foram apresentadas as seguintes emendas:

Ao n. 11—Baixas de capim, cuja area tenha medição até 20.000 metros quadrados, 5 réis por metro quadrado, até 100:000 metros quadrados, 3 réis por metro quadrado, de mais de 100.000 metros quadrados 2 réis por metro quadrado. —25—11—909.— *Miguel Macedo.— Silva Fragoso.*—Approvada em 1.ª discussão.

Emenda ao mesmo n.—Diga-se 500 rs, por metro corrente occupado por baixa de capim fóra do perimetro da cidade, pagos pelo dono do terreno, sendo medidos pela frente do mesmo.—25—11—909 —*Sabino Pinho.*—Rejeitada.

Foram tambem approvados os ns. 12 a 31 do mesmo art. com a seguinte emenda apresentada ao n. 32 § 2.°.

Os vendedores de quaesquer mercadorias não poderão estacionar nas praças da Independencia, Saldanha Marinho, Maciel Pinheiro e nas ruas Marquez de Olinda, 1.° de Março, Sigismundo Gonçalves, 15 de Novembro, Barão da Victoria, dr. Rosa e Silva, Visconde de Pelotas, Barão de S. Borja.—25—11—909.—*Silva Fragoso—Alfredo Almeida—Francisco Damião—Miguel Macêdo—João Ansberto—Leoncio Quintino de Castro Leão.*—Approvada em 1.ª discussão.

Foram approvados os ns. 33 a 60 do art. 2.°.

Approvada a tabella A, foi apresentada ao n. 13 a seguinte emenda que foi approvada em 1.ª discussão:

Ao n. 13—Accrescente-se excepto pequenos rebocos e goteiras dando-se disto sciencia ao fiscal.—25—11—909.—*Alfredo Almeida—Avila Bittencourt—Sabino Pinho—Francisco Damião.*

Em seguida foram approvadas as tabellas B C D E e F, sendo rejeitada uma emenda do sr. Sabino Pinho, apresentada ao n. 1 da tabella E redigida nos seguintes termos:

Considerando o estado de carestia da vida e a sobrecarga de impostos que atormentam e desesperam a população do Recife, e que por esta razão as classes mais desfavorecidas pela fortuna lutam com serias difficuldades para adquirirem os carissimos e falsificados generos de primeira necessidade; considerando, e por se me ter isto communicado, ser desejo, ou melhor pensamento fixo dos peixeiros do mercado de S. José representarem para que seja reduzido o imposto cobrado actualmente por kilo de peixe de segunda qualidade entrado no referido estabelecimento por tal imposto não estar em relação com os parcos e arriscados lucros auferidos em negocio tão sujeito a deterioração, e por este motivo, justamente sujeito a imposição condemnatoria de lei municipal em vigor;

Considerando que os peixeiros quando compram aos pescadores o fazem distinguindo peixes de primeira e segunda qualidade, e que por semelhante differenciação, os de segunda categoria são muito menos reputados e de muito mais difficil collocação porque são procurados exclusivamente pelas classes mais pobres da população;

Considerando que embora existindo entre os referidos commerciantes palpavel differença na reducção a dinheiro na mercadoria em commercio *se desigualam* em qualidade, no entretanto a *municipalidade* cobra o mesmo imposto quer para a melhor mercadoria, quer para a de infima qualidade;

Considerando mesmo a evolução do imposto a que me refiro, que tendo sido em seu inicio de 20 réis, passou logo depois a 30 réis, depois bruscamente a 100 réis, sendo logo depois, e quando prefeito o coronel Martins de Barros, modificado para 80 e 50 réis o kilo conforme se tratasse de peixes de 1.ª e 2.ª qualidade, e finalmente fixado o anno passado e no orçamento em vigor, *sem distincção de categoria*, a cem réis o kilo;

Considerando razoavel a intenção dos peixeiros em dividir por alguma forma com a municipalidade o prejuizo que actualmente apenas a elles affecta, a elles que são forçados por lei municipal imperativa a inutilizar a sua mercadoria sem restituição do imposto pago equivalente aos prejuizos soffridos;

Considerando, e disto tenho sciencia, que passando a emenda supra, acceitarão sem contrangimento, não lhes ser restituida, pela municipalidade a quantia correspondente ao imposto pago pelos kilos de peixes condemnados quando entraram em bom estado, no mercado;

Considerando que os peixeiros entendem e o provo com o documento annexo assignado por elles—locatarios dos bancos de peixe do mercado de S. José, por peixes de 1.ª qualidade, cavalla, carapéba, bicuda, pampo, enxova, camorim, sióba e pescada e de segunda qualidade, beijupirá, xaréo, guarajuba, oriocó, dourado, biquara e tainha e ainda mais de 3.ª qualidade, cação, arraia, bagre, moréa, etc.:

Considerando concordarem, para o pagamento do imposto, serem considerados de 2.ª qualidade os peixes de 3.ª e os não mencionados até agora;

Considerando que assim ennumerados, assim especialisados em categorias, não haverá difficuldades em classifical-os na occasião da pesagem pelo empregado cobrador do imposto;

Considerando e sirva de justificativa á minha proposta que, pela emenda em questão, o prejuizo auferido pela municipalidade, será insignificante em face dos interesses compromettidos da classe pobre e trabalhadôra a qual pretendo satisfazer;

Considerando finalmente que os meus companheiros de bancada não se furtarão ao voto de justiça que lhes solicito:

Proponho que seja lido do seguinte modo: *cem* réis por kilo de cavalla, carapéba, bicudas, pampo, enxova, camorim, sióba, pescada, carapitanga, coriman e 60 reis por kilo de outro qualquer peixe.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 25 de novembro de 1909. —*Dr. Sabino Pinho.*

Achando-se adiantada a hora, o sr. presidente levantou a reunião, designando antes para a ordem do dia da reunião seguinte a continuação da discussão do projecto de orçamento e trabalhos de commissões.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente; *Francisco Carlos da Silva Fragoso*, 1.° secretario, *Leoncio Quintino de Castro Leão*, servindo de 2.° secretario.

Publicações a Pedido

ESTATUTOS

DA

Vitalicia Pernambucana

TITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO E SÉDE

Artigo 1.°—Fica constituida na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, uma sociedade mutua de pensões vitalicias sob a denominação de VITALICIA PERNAMBUCANA, que reger-se-á pelos presentes Estatutos, subsidiados pela lei das sociedades anonymas e decretos que lhe forem applicaveis.

Art. 2.°—A «Vitalicia Pernambucana» é uma sociedade de beneficencia destinada a garantir pensões aos seus associados durante a vida ou aos seus herdeiros ou instituidos, depois da morte, segundo as incripções que fizerem.

§ unico—Para tal fim estabelece as tres seguintes Caixas:

I—CAIXA A—Para pensões vitalicias depois de 10 (dez) annos de contribuições mensaes de 5$000 (cinco mil réis) além de uma joia de admissão de 5$000 (cinco mil réis).

II—CAIXA B—Para pensões vitalicias depois de 15 (quinze) annos de contribuições mensaes de 2$500 (dois mil e quinhentos réis), além de uma joia de entrada de 5$000 (cinco mil réis).

III—CAIXA C—Para peculios aos herdeiros ou pensões aos instituidos dos mutuarios, durante dez (10) annos de sobrevivencia ao seu instituidor, desde que o fallecimento deste occorra depois de 1 (um) anno da data de sua inscripção, mediante uma joia de 5$000 (cinco mil réis), e contribuições mensaes de 1$000 (um mil réis).

Art. 3.°—O prazo de duração da «Vitalicia Pernambucana» será de 99 (noventa e nove) annos contados da data de sua constituição, podendo ser prorogado por deliberação da Assembléa Geral dos socios que succederem aos fundadores.

§ unico—Antes desse prazo só poderá ser dissolvida por deliberação approvada pela maioria absoluta da Assembléa de 2/3, pelo menos, dos socios mutuarios quites, segundo o disposto no art. 27.°, §§ 3.° e 5.° destes Estatutos.

Art. 4.°—A séde da «Vitalicia Pernambucana» será na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

§ unico—A Directoria, poderá quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, estabelecer filiaes, agencias e sub-agencias.

TITULO II

DO CAPITAL INICIAL E DOS SOCIOS FUNDADORES

Art. 5.°—O capital inicial da «Vitalicia Pernambucana» será de quarenta contos de réis (40:000$000), dividido em duzentas (200) quotas de duzentos mil réis (200$000) cada uma, entre os socios fundadores e realizaveis em prestações de 10 (dez) por cento, sendo a primeira no acto da subscripção e as demais por deliberação da Directoria nos prazos por ella marcados com intervallos nunca menores de 30 (trinta) dias.

§ 1.°—Quando o socio fundador não realizar no prazo estipulado as entradas das quotas do capital que houver subscripto, cabe á sociedade proceder de conformidade com o que dispõem os arts. 33.° e 34.° do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891.

§ 2.°—Nenhum socio poderá subscrever mais de 5 (cinco) quotas do capital inicial.

§ 3.°—A cessão, transferencia ou transmissão das quotas do capital social se operará do mesmo modo e nos termos e condições mencionados nos arts. 23.° e 25.° do Decreto 434 citado.

§ 4.°—A sociedade reserva o direito de resgatar por sorteios as cautellas do capital inicial, quando o saldo do Fundo de Reserva permittir.

Art. 6.°—Os fundadores são os unicos socios que têm direito de votar e ser votados para os cargos de Directores; os Syndicos, porém, serão eleitos pelos mutuarios não fundadores.

§ unico—Não poderá ser socio fundador quem não o fôr tambem mutuario ou pelo menos instituidor de terceiros, inscriptos em qualquer das Caixas Mutuas de pensões da sociedade.

TITULO III

DOS SOCIOS MUTUARIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 7.°—Póde inscrever-se como contribuinte das Caixas mutuas de pensões vitalicias A ou B, conjuncta ou separadamente, qualquer pessôa sem distincção de edade, religião, sexo e nacionalidade: na Caixa C, porém, somente podem inscrever-se as pessôas de maioridade até 50 (cincoenta) annos, qualquer que seja sua religião, nacionalidade e sexo.

§ 1.°—Uma mesma pessôa póde inscrever-se mais de uma vez até 10 (dez) vezes em qualquer das Caixas de pensões da sociedade.

§ 2.°—A instituição das pensões não poderá recair por mais de 5 (cinco) vezes sobre uma mesma pessôa instituida.

§ 3.°—A instituição do beneficio ou pensões da Caixa C, poderá ser feita no acto da inscripção ou em qualquer tempo depois pelo proprio mutuario em perfeita saúde.

§ 4.°—As pensões da Caixa C, não podem ser instituidas em favor de menores.

§ 5.°—Recaindo a instituição sobre diversas pessôas distinctamente as pensões serão divididas egualmente entre ellas e, pelo fallecimento de cada uma, no periodo das pensões, cessa o compromisso da sociedade.

Art. 8.°—A' inscripção ou inscripções de socios mutuarios, precede o pagamento da joia e primeira mensalidade respectiva, conforme o § unico do art. 2.°.

§ 1.°—Qualquer que seja o dia da inscripção, considera-se como se fosse feita no dia primeiro do mez, para todos os effeitos, vencendo-se o prazo para pagamento sem multa de mensalidades, sempre no ultimo dia de cada mez.

§ 2.°—As contribuições devem ser pagas na séde da Sociedade, suas succursaes, agencias e sub-agencias.

§ 3.°—Pela falta de pontual pagamento das mensalidades, os socios incorrerão em cada mez seguinte, na multa de 10 (dez) por cento sobre cada mensalidade, até o atrazo maximo de 12 (doze) mezes, quando perderão em beneficio do Fundo de Pensões as contribuições que houverem feito e serão eliminados por decadencia.

§ 4.°—As contribuições ou mensalidades são obrigatorias quer antes quer no curso das pensões.

Art. 9.°—São direitos do socio mutuario quite:

I—Concorrer por si na Caixa A ou B e por seus herdeiros ou instituidos na Caixa C, a divisão da quota de pensões da Caixa ou Caixas, em que estiver inscripto, proveniente da renda do Fundo de Pensões ou do Fundo de Donativos.

II—De restituição aos seus herdeiros necessarios das mensalidades que tiver pago á Sociedade no caso de fallecimento antes de entrar no goso das pensões das Caixas A ou B: prescrevendo este direito em beneficio do Fundo de Pensões se não fôr reclamado no prazo maximo de um anno.

III—Aos descontos por pagamentos antecipados—de um anno—5 (cinco) por cento, de 10 (dez) annos—20 (vinte) por cento e de 15 (quinze) annos—15 (quinze) por cento.

IV—A suspensão do pagamento de mensalidades se, depois de 5 (cinco) annos de associado, fôr privado de recursos indispensaveis á sua continuação por motivo de molestia incuravel ou invalidez, á juizo da Directoria, ficando entretanto, com direito ás pensões da Caixa ou Caixas em que estiver inscripto com o desconto de 15 (quinze) por cento até integração das mensalidades devidas, sem multas.

V—A gosar, instituir ou legar tantas pensões quantas forem as suas inscripções ou Cautellas com a restricção prevista no § 2.° do art. 7.° á respeito das pessôas instituidas pelos mutuarios.

VI—A remissão relativa a qualquer das Caixas quando tenha proposto directamente á Sociedade, pelo menos, 200 (duzentos) outros socios mutuarios e que hajam pago suas contribuições pelo tempo minimo de 1 (um) anno.

VII—A tomar parte nas Assembléas dos mutuarios, votar e ser votado para o cargo de Syndico.

VIII—A requerer isenção de pagamento de suas quotas durante determinado tempo, com motivo justificado, não computando-se porém o tempo da isenção para o da concurrencia as pensões da Caixa a que pertencer.

IX A requerer em numero nunca inferior a 30 (trinta) socios a convocação de assembléas extraordinarias de mutuarios, declarando quaes os seus fins, comtanto que, sendo para o da dissolução da Sociedade, o numero de requerentes deverá corresponder á quinta parte dos mutuarios.

§ 1.°—Os socios eliminados das Caixas mutuas de pensões vitalicias da sociedade pódem ser readmittidos, sem interrupção do prazo primitivo para as pensões, á excepção do decurso de decadencia que não se computará, pagando, entretanto, as mensalidades devidas até á data da readmissão com as multas pelo dobro; sendo porém, considerado como novo socio na falta desse pagamento, não se computando neste caso o tempo anterior para o das pensões.

§ 2.°—A cada mutuario serão distribuidas tantas cautellas quantas forem suas inscripções. Estas cautellas serão numeradas e assignadas pela Directoria e a ellas corresponderão os recibos de quitação. Por cada segunda via de cautella cuja primeira via tenha se extraviado, pagará o mutuario 2$000 (dois mil réis).

§ 3.°—Aos mutuarios menores até dez (10) annos das Caixas A ou B que, depois de 3 (tres) annos de associados vierem a perder seus paes ou instituidores, ficando por este facto em estado de pobreza que os impossibilite de pagar suas quotas, com provas a juizo da Directoria, será permittida a suspensão do pagamento dessas quotas ou mensalidades até o tempo em que ficarem rehabilitados, ou mesmo, o das pensões da Caixa onde estiverem inscriptos, sendo porém em qualquer hypothese obrigados á integração das quotas devidas, em prestações a juizo da Directoria, sem multas.

TITULO IV

DAS PENSÕES

Art. 10.—As pensões serão formadas pelo rendimento do capital inalienavel—Fundo de Pensões e Fundo de Donativos verificado por balanço de cada anno antecedentemente. Estes rendimentos passarão a credito da conta de Pensionistas das Caixas A, B ou C respectivamente, na proporção de seus capitaes.

§ 1.°—O maximo das pensões mensaes na caixa A será de cem mil réis (100$000), na Caixa B de cento e cincoenta mil réis e na Caixa C de cincoenta mil réis (50$000).

§ 2.°—A divisão dos saldos das contas pensionistas das Caixas A e B, será feita pelas quotas a pagar no anno que se seguir a cada balanço entre os mutuarios sobreviventes que tiverem direito ás pensões, de acôrdo com os presentes Estatutos e respectivas Caixas a que pertencerem.

§ 3.°—As pensões da Caixa C corresponderão para inscripção a 1 (um) por cento do rendimento do Fundo de Donativos na base do balanço annual antecedente ao fallecimento do mutuario-instituidor e na razão do tempo em que foi associado, comtanto que não seja inferior ao decurso de 1 (um) anno da data da inscripção.

§ 4.°—As pensões das Caixas A e B sómente serão pagas em vida do mutuario, ao proprio ou seu procurador legal na matriz da sociedade, suas succursaes, agencias ou sub-agencias e Bancos, no logar de residencia do mutuario: na Caixa C, porém, as pensões sómente serão pagas ao instituido ou instituidos certos e designados, em favor de quem o mutuario em vida tenha feito na sociedade recair o beneficio das pensões, que durarão até dez (10) annos de sobrevivencia ao instituidor de acôrdo com o paragrapho antecedente.

§ 5.°—Prescrevem em favor do Fundo de pensões ou de Donativos as quotas de pensões que não forem reclamadas pelo mutuario no decurso de um anno.

§ 6.°—Os instituidores são representantes na Sociedade de seus instituidos menores até maioridade.

§ 7.°—Os pagamentos das quotas de pensões dos mutuarios que tiverem gosado de suspensões, ficam sujeitos aos descontos das mensalidades devidas, de acordo com a alinea IV e paragrapho 3.° do art. 9.°.

§ 8.°—O mutuario, instituido ou beneficiario para gosar das pensões ou peculio, deverá requerer e comprovar sua existencia.

§ 9.°—Os direitos dos socios são limitados á sua propria pessoa em vida e não poderão ser transferidos de modo algum, sendo considerada nulla pela Sociedade qualquer alienação ou cessão das pensões.

§ 10.°—A «Vitalicia Pernambucana» reserva o direito de dividir em partes eguaes as pensões dos instituidos mutuarios das Caixas A e B com seus instituidores quando estes reclamem por falta provada de meios de subsistencia.

§ 11.°—Os mutuarios da Caixa C que não fizerem instituição do donativo ou das pensões, legarão sómente aos seus herdeiros necessarios o peculio integral de 1 (um) por cento, de uma só vez, sobre a renda do Fundo de Donativos desde a data da inscripção até a do fallecimento, na base dos balanços anteriores, não podendo porém, elevar-se a mais de um conto de réis (1:000$000) por cada inscripção.

§ 12.°—As pessoas que fizerem espontaneamente donativos de importancia equivalente ou superior a quinhentos mil réis (500$000), terão direito depois de dez (10) ou 15 (quinze) annos ás pensões das Caixas A ou B, si, respectivamente nessas epocas lhes faltarem meios de subsistencia, á juizo da Directoria, e reclamarem o beneficio da Sociedade.

TITULO V

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 11.°—Entende-se por fundos sociaes da Victalicia Pernambucana as joias e mensalidades dos socios e o rendimento que delles provenha seja por que titulo fôr.

§ Unico.—Os fundos sociaes dividem-se em Fundo de Pensões, de Reembolso, de Donativos, Disponivel e de Reserva.

Art. 12.°—O Fundo de pensões será constituido:

I—Por sessenta (60) por cento das mensalidades dos socios mutuarios das Caixas A e B;

II—Pelas quotas de pensões e reembolsos que não forem reclamadas no prazo maximo de um (1) anno;

III—Pelas multas:

IV—Por qualquer donativo ás Caixas A e B;

V—Pelos juros accumulados correspondentes.

§ Unico.—O Fundo de Pensões será inalienavel e sómente empregado em emprestimos sob garantia de primeiras hypothecas, em titulos garantidos pelos governos da União, do Estado e Municipio, e bem assim, na compra ou edificação de predios urbanos, á juizo do Conselho Director.

Art. 13.°—O Fundo de Reembolso será tambem inalienavel e se formará:

I—De 20 (vinte) por cento das mensalidades dos socios mutuarios;

II—Do capital realizado pelo socio remisso na forma do § 1.° do art. 5.°;

III—Pelos juros accumulados respectivos.

§ Unico.—Destina-se o Fundo de Reembolso á restituição aos herdeiros necessarios ou instituidores das mensalidades, do socio que fallecer antes do periodo das pensões, de acôrdo com a alinea II do art. 9.°.

Art. 14.°—O Fundo de Donativos será egualmente inalienavel e constituido:

I—Das mensalidades dos socios mutuarios da Caixa C;

II—Pelas quotas de pensões que não forem reclamadas pelos beneficiarios ou instituidos no prazo maximo de 1 (um) anno;

III—Pelas multas;

IV—Por qualquer donativo á Caixa C;

V—Pelos juros accumulados.

§ Unico.—O seu emprego será o mesmo do Fundo de Pensões.

Art. 15.°—O Fundo Disponivel será formado pelas joias de todos os socios contribuintes e por 20 % das mensalidades dos socios das Caixas A e B.

§ 1.°—O excesso que resultar deste fundo, que se destina ás despesas com o funccionamento da Sociedade, será distribuido da seguinte forma:

30 % de gratificação á Directoria, em partes eguaes, não podendo entretanto exceder de quinhentos mil réis mensaes para cada membro, emquanto o Fundo de pensões não attingir a mil contos, depois do que, poderá o limite ser elevado a um conto de réis para cada director, sendo a sobra que porventura houver incorporada ao Fundo de Reserva;

50 % para dividendo em favor das quotas do capital;

20 % para Fundo de Reserva.

§ 2.°—Quando a importancia em favor das quotas do capital der logar a dividendos maiores de 12 %, calculados sobre o capital effectivamente realizado, metade por excedente será incorporada ao Fundo de pensões.

Art. 16.°—O Fundo de Reserva destina-se a garantir a integridade do Fundo de Pensões.

TITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17.°—A Vitalicia Pernambucana será dirigida e administrada por uma Directoria composta de um Presidente, um 1° e um 2° Secretarios, um Thesoureiro e um Gerente, eleitos pela Assembléa Geral por escrutinio secreto

§ 1.°—O mandato de cada Directoria será de seis (6) annos podendo ser reeleita ou reeleito qualquer de seus membros

§ 2.°—Os eleitos designarão entre si o Presidente, Secretarios, Thesoureiro e Gerente.

§ 3.°—Cada membro da Directoria é obrigado, emquanto durar a responsabilidade de sua gestão, a prestar uma caução de cinco quotas do capital, de conformidade com o art 105 e seus paragraphos do Decreto n. 434 citado.

§ 4.°—Se considerará vago o cargo de Director que deixar de comparecer ás sessões da Directoria durante sessenta (60) dias, salvo previa justificação á juizo dos demais membros.

§ 5.°—Qualquer vaga aberta na Directoria será preenchida por um outro socio Fundador convidado pelos outros Directores e o seu mandato durará até a primeira Assembléa Ordinaria dos Fundadores na qual se fará definitiva eleição para preenchimento da vaga até o completo do tempo da Directoria.

§ 6.°—Os impedimentos provisorios serão preenchidos por um membro do Conselho Fiscal para tal fim convidado, subsistindo porém a responsabilidade do Director impedido.

Art. 18.°—A Directoria se reunirá em sessões ordinarias uma vez por semana e, em extraordinarias, quando entender qualquer dos Directores, lavrando-se actas de suas resoluções por maioria de votos. Essas resoluções não poderão ser transgredidas e serão validas para todos os effeitos desde que não ultrapassem os limites dos presentes Estatutos

Art. 19.°—Não poderão servir na mesma Directoria conjunctamente, parentes consanguineos até o segundo grão, sogro, e genro e cunhados durante o cunhadio.

Art. 20.°—O cargo de Gerente poderá ser accumulado por qualquer dos outros Directores, interinamente, guardada entretanto a ordem dos cargos.

Art. 21.° -A Directoria é a legitima representante da Sociedade em todos os seus actos ou negocios e cumpre-lhe:

I—Promover com perspicacia e empenho o desenvolvimento da sociedade em todas as suas operações, nos limites traçados por estes estatutos e deliberações das Assembléas Geraes;

II—Nomear, demittir e suspender os mandatarios directos da sociedade, e bem assim, os auxiliares ou empregados por propostas desses mandatarios, marcando-lhes as respectivas attribuições, ordenados ou commissões e exigindo fiança sempre que julgar necessaria;

III—Determinar o pagamento dos juros do capital inicial de acôrdo com a letra C, § unico, do art. 15.°.;

IV—Transigir em juizo ou fóra delle com terceiros ou clientes da sociedade, sempre que julgar necessario e pelo modo que entender mais conveniente aos seus interesses;

V—Nomear Advogados e Procuradores sempre que os seus serviços forem indispensaveis;

VI—Resolver sobre a fundação de Filiaes, agencias, ou sub-agencias, regulamentando-as segundo as conveniencias;

VII—Resolver sobre a convocação das Assembléas Geraes;

VIII—Estabelecer os Regulamentos que forem precisos para a bôa execução dos serviços ou negocios da Sociedade;

IX—Assignar as cautellas dos Fundadores e Mutuarios;

X—Declarar e ordenar a eliminação do socio que cair em decadencia de acôrdo com os presentes Estatutos;

XI—Submetter á approvação dos Syndicos os balancetes mensaes e, á do Concelho Fiscal, Syndicos e Assembléa Geral de Fundadores e Mutuarios, o balanço annual;

XII—Resolver sobre a applicação dos Fundos sociaes de acôrdo com os presentes Estatutos, precedendo sempre que julgar conveniente, parecer do Conselho Fiscal ou Syndicos, conjuncta ou separadamente;

XIII—Deliberar sobre o emprego do capital inicial e o seu resgate na forma da alinea 2.° do Art. 16.°.

XIV—Resolver os casos omissos nos presentes Estatutos de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 22.°—São attribuições especiaes do Presidente da Directoria:

I—Executar e fazer cumprir estes Estatutos, as deliberações das Assembléas Geraes e as da Directoria;

II—Representar por si ou nomeando mandatarios a Vitalicia Pernambucana em todas as suas relações com os Governos — da União, do Estado e do Municipio, e bem assim, perante quasquer autoridades administrativas ou judiciarias;

III—Presidir as sessões da Directoria e bem assim installar as de Assembléas Geraes, quer ordinarias quer extraordinarias dos Fundadores.

IV—Designar substituto para qualquer dos Directores nos impedimentos provisorios de acôrdo com o § 6.° do art. 17.°

V—Assignar com o Gerente os balanços annuaes, balancetes mensaes, procurações e contratos que tiverem sido permittidos pelas Assembléas Geraes ou Directoria;

VI—Convocar as sessões ordinarias da Directoria e as extraordinarias que julgar convenientes ou lhe forem requisitadas por qualquer outro Director ou por mutuarios na forma do § unico do art. 3.° e alinea 9 do art. 9.°;

VII—Substituir o Director-Gerente em seus impedimentos podendo declinar para qualquer outro Director.

Art. 23.°—Ao 1.° Secretario compete:

I—Proceder á leitura do expediente da Sociedade;

II—Redigir o boletim mensal do movimento associativo e correspondencia de propaganda;

III—Substituir o Presidente em seus impedimentos provisorios.

Art. 24.°—Ao 2.° Secretario compete especialmente:

I—Lavrar as actas das sessões da Directoria e Assembléas dos Fundadores;

II—Convocar as reuniões extraordinarias da Directoria determinadas pelo Director-Presidente e as Assembléas Geraes segundo resolução da Directoria;

III—Substituir o 1.° Secretario em seus impedimentos;

Art. 25.°—São deveres do Director-Thesoureiro:

I—Ter sob sua guarda e responsabilidade os titulos de propriedade ou de garantia e valores da Vitalicia Pernambucana;

II—Fazer arrecadação do capital de Fundação e Mutuario, depositando-os em estabelecimentos bancarios á escolha da Directoria;

III—Assignar com o Gerente os recibos de quitações das quotas dos Fundadores, de joias e mensalidades dos mutuarios, e bem assim, os cheques ou ordens para levantamento de dinheiro que fôr determinado pela Directoria;

IV—Inspeccionar todo o movimento financeiro da Sociedade, denunciando á Directoria de quaesquer irregularidades que venha de observar;

V—Substituir o Presidente na ausencia ou impedimentos dos Secretarios.

Art. 26.°—São attribuições do Director-Gerente além das especificadas no art. 21.°, alineas 5.° do art. 22.° e 3.° do art. 25.°:

I—Cumprir as determinações da Directoria;

II—Propôr a nomeação e demissão dos empregados da Sociedade, marcando-lhes os ordenados e suspendel-os em casos urgentes de seus cargos até ulterior deliberação do Conselho Director;

III—Effectuar as operações da Sociedade de conformidade com os regulamentos internos e delegações da Directoria;

IV—Apresentar na primeira sessão da Directoria de cada mez os balancetes do movimento da Sociedade do mez anterior, e bem assim, no termino de cada anno social o balancete annual e relatorio demonstrando com clareza e precisão as condições economicas, financeiras e technicas da Sociedade, suas relações com os mutuarios e terceiros;

V—Avisar immediatamente de quaesquer accidentes de negocios da Sociedade e dos de fallecimento de socios;

VI—Auxiliar por delegação especial do Director-Thesoureiro a arrecadação do numerario da Sociedade;

VII—Dirigir e inspeccionar o serviço de escripturação da Sociedade.

TITULO VII

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 27.°—As Assembléas se dividem em Assembléas dos Fundadores e Assembléas dos Mutuarios e podem ser Ordinarias e Extraordinarias:

§ 1.°—As Assembléas Ordinarias dos socios fundadores terão logar no mez seguinte ao do balanço annual para apresentação do relatorio e sua approvação, e tambem para eleição do Conselho Fiscal e Supplentes, e, as Extraordinarias, quando entender o Conselho Director;

§ 2.°—As Assembléas Ordinarias dos Mutuarios se realizarão immediatamente depois das Ordinarias dos Fundadores para eleição de Syndicos. Nestas Assembléas os Fundadores não terão direito de votar nem de ser votados.

§ 3.°—As Assembléas dos Mutuarios Extraordinarias, nas quaes poderão votar e serem votados os Fundadores, terão logar nos casos previstos no paragrapho Unico do art. 3.° e alinea 9.° do art. 9.° e suas resoluções por maioria absoluta serão validas para todos os effeitos.

§ 4.°—As convocações para as Assembléas Ordinarias serão feitas por annuncios durante oito (8) dias, e as extraordinarias, durante quinze (15) dias nos jornaes de maior circulação da séde social; e estas, se constituirão a dos Fundadores com metade e a dos Mutuarios com um quarto dos socios quites, pelo menos, salvos os casos especiaes declarados em lei, para os quaes se exige maior numero de socios.

Não havendo numero, se fará nova convocação e com o numero de socios que comparecer se deliberará.

§ 5.°—A Assembléa que tiver por fim a dissolução da Sociedade será annunciada durante trinta (30) dias nos jornaes de maior circulação da séde e das filiaes ou agencias e constituir-se-ha por dois terços, (2/3) pelo menos, de fundadores e de mutuarios quites.

§ 6.°—O socio só tem direito a um voto, ainda mesmo que tenha mais de uma quota do capital inicial ou inscripções, e somente poderá representar por procuração, um outro socio.

TITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL E SUPPLENTES

Art. 28.°—O Conselho Fiscal compor-se-á de tres (3) socios fundadores eleitos annualmente em Assembléa Ordinaria.

§ 1.°—Os seus deveres e attribuições são regulados pela lei das sociedades anonymas, cumprindo-lhes ainda:

a) Assistir ás Sessões da Directoria todas as vezes que para ellas for convidado;

b) Substituir nos impedimentos provisorios a qualquer dos Directores, precedendo convite a qualquer de seus membros;

c) Emittir parecer á respeito de assumptos sobre os quaes seja consultado pela Directoria.

§ 2.°—Cada um dos membros effectivos do Conselho Fiscal ou Supplentes em exercicio que assignar o respectivo parecer annual, perceberá uma remuneração annual arbitrada pela directoria, não podendo ser superior a duzentos mil réis (200$000).

Art. 29.°—Nas Assembléas que elegerem os Fiscaes, se farão as eleições dos Supplentes que devem substituir aquelles em seus impedimentos na ordem em que forem eleitos.

TITULO IX

DOS SYNDICOS

Art. 30.°—Em Assembléa Geral dos Mutuarios se elegerá annualmente uma commissão de Syndicancia composta de tres (3) membros effectivos e tres (3) adjunctos, todos mutuarios não fundadores e a sua gestão será de um anno.

§ 1.°—Não poderão servir como Syndicos conjunctamente entre si ou com qualquer membro da Directoria parentes consanguineos até o segundo grão, sogro e genro e cunhado durante o cunhadio.

§ 2.°—Os syndicos formarão a mesa das Assembléas dos Mutuarios e serão seus legitimos representantes junto á Directoria, competindo-lhes zelar os interesses da communhão como os seus proprios.

§ 3.°—Poderão assistir ás Sessões Ordinarias do Conselho Director e nellas denunciar irregularidades ou falsidades prejudiciaes aos interesses da Sociedade, com exclusão do direito de voto.

§ 4.°—Compete-lhes sobretudo zelar e reclamar a fiel execução dos presentes Estatutos, disposições regulamentares e deliberações das Assembléas Geraes.

TITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31.°—Deliberada a dissolução da Sociedade, proceder-se-á a immediata liquidação dos Fundos Sociaes os quaes serão dividos entre os Mutuarios nessa época sobreviventes e fundadores, na proporção de seus capitaes.

Art. 32.°—Os directores são solidariamente responsaveis pelos actos da Directoria e pela fiel execução dos presentes Estatutos.

Art. 33.°—Para os effeitos juridicos, entende-se que os Mutuarios são domiciliados na séde da sociedade.

Art. 34.°—A Directoria poderá facilitar aos Mutuarios o pagamento das joias em prestações.

Art. 35.°—A Sociedade será constituida em Assembléa Geral dos fundadores desde a data da approvação pelo Ministro da Fazenda, dos presentes Estatutos.

TITULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 36.°—Além da gratificação de que trata o art. 15.° o gerente terá direito a uma remuneração a juizo da Directoria a qual não poderá exceder de trezentos mil réis.

Art. 37.°—Os presentes Estatutos serão submettidos á approvação do Governo Federal e archivados na Junta Commercial de acôrdo com o Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Art. 38.°—Por excepção e de acôrdo com a lei das sociedades anonymas são designados para a primeira Directoria os seguintes socios:

PRESIDENTE—DR. OLINTHO VICTOR.

Director da Escola Normal e iniciador da Cooperativa dos Funccionarios Publicos. Residente no Ambolê—Freguezia da Varzea.

1.° SECRETARIO—DR. HERSILIO DE SOUZA.

Advogado e Lente Substituto da Faculdade de Direito do Recife. Residente á Avenida do Hospital Portuguez n. 4.

2.° SECRETARIO—CORONEL AUGUSTO SILVA.

Negociante e Guarda-Livros. Residente á rua Real da Torre n. 43.

THESOUREIRO—JOÃO DIOGO LOPES DE MIRANDA.

Proprietario e Negociante. Residente á rua Marcilio Dias n. 32.

GERENTE—CORNELIO AUGUSTO SERRANO DE GOUVEIA.

Guarda-Livros e Proprietario. Residente á rua da Matriz n. 27.

CONSELHO FISCAL

DR. FRANCISCO GUIMARÃES JUNIOR.

Negociante. Residente em Beberibe.

JOSÉ JOAQUIM DE CASTRO MEDEIROS.

Negociante. Residente á Avenida Acauã Ribeiro n. 12.

CORONEL JOSÉ IGNACIO GUEDES PEREIRA.

Negociante. Residente na Mangabeira de Baixo.

SUPPLENTES

DR. ANTONIO LUCENA DA MOTTA SILVEIRA.

ANTONIO DE ARAUJO LOPES.

DR. AUGUSTO OCTAVIANO DE SOUZA JUNIOR.

ASSEMBLÉAS DOS MUTUARIOS

PRESIDENTE—DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

(Syndico) Advogado e Lente Cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

1.° SECRETARIO—MAJOR ANTONIO DA COSTA ALECRIM.

(Syndico) Guarda-Livros.

2.° SECRETARIO—MANUEL VICTORIANO DE LIMA.

(Syndico) Negociante e Agricultor.

ADJUNCTOS

JOAQUIM R. C. MAGALHÃES.

JOSÉ DE PAIVA FERREIRA ALVES.

MANUEL MOREIRA REIS.

Art. 39.°—Os presentes Estatutos são approvados pelos seguintes socios fundadores:

Recife, 1 de Julho de 1909.

Cornelio Augusto Serrano de Gouveia.
Olintho Victor.
Dr. Hersilio L. de Souza.
Augusto Silva.
João Diogo Lopes de Miranda.
Francisco Guimarães Junior.
José Joaquim de Castro Medeiros.
Antonio M. Pereira Vianna.
José Ignacio Guedes Pereira.
Antonio de Araujo Lopes.
Augusto Octaviano de Souza Junior.
Leodegario Padilha.
Pedro Villa Nova.
Vito Sepulveda Diniz.
Francisco Pinto Teixeira Chaves.
José Augusto Alves de Paula.
Alfredo A. dos Reis.
I. Nery da Fonseca.
Alfredo Alves da Silva Freyre.
José Antonio Gonçalves Mello.
Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.
Carlos Gonçalves da Costa Maia.
Antonio José Teixeira.
José Elias Barbosa da Silva.
Juvencio de Senna Ferreira Jacobina.
Antonio da Costa Campos.
Francisco Caraciolo Magalhães Coelho.
Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho, por si e sua mulher Arminda de Mello Carvalho.
José Jeronymo Cirne de Azevedo Junior.
Zeferino Gonçalves Agra.
Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Ernesto Brotherhood Junior.
Guilherme Dantas Bastos.
Alfredo Flaviano de Barros.
Manuel Martins da Nova.
Armando Silva.
J. Walfredo de Medeiros.
João José de Moraes.
Dr. Antonio da Silva Ferreira.
Antonio Ribeiro de Souza Mendes.
Antonio V. Gama Ribeiro.
Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.
Manuel Pereira Ramos Ferreira.
Delfino da Silva Tigre.
Nylo Dornellas Camara.
Francisco Dias Pinheiro.
Carlos Porto Carreiro.
Pedro Fontes Solha.
Pedro A. Maia e Silva.
José Manuel Robalinho.
Francisco Gouveia.
Leoncio Lobato.
Antonio Lucena da Motta Silveira.
Virgilio Manuel de Albuquerque.

Soffria Atrozmente de Anemia

Restabelecida em Seis Mezes — COM A — Emulsão de Scott

"Declaro que tendo uma filhinha que soffria atrozmente de enfraquecimento geral do organismo e de uma anemia tão profunda que dia em dia a consumia mais, empreguei com o melhor resultado a *Emulsão de Scott.*

"Aos seis mezes, a criança ficou completamente restabelecida, forte, robusta e com bôa côr, sendo agora a admiração de quantos a tinham visto no seu estado debil e doentio."— JOSÉ A. GRANADO, Rio de Janeiro.

O que fez a EMULSÃO DE SCOTT por esta menina, fal'o constantemente por todas as crianças que veem ao mundo com uma natureza fraca e debil. É uma verdadeira Providencia da Infancia.

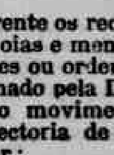

Exija-se sempre esta marca.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:

16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 — 25:000$000 POR 2$000— 50:000$00 POR 4$000

Grande loteria extraordinaria—100:000$000 — em 8 do corrente

PLANOS DA S. PAULO:

20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60:000$000 POR 20$000.

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.° de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes

O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Associação Commercial de Pernambuco

Dr. Joaquim Nabuco

A Associação Commercial de Pernambuco, lamentando o infausto passamento do eminente pernambucano **dr. Joaquim Nabuco**, socio honorario desta corporação, pede a todos os membros do commercio desta praça para acompanhal-a nas suas manifestações de pezar, conservando cerradas suas portas durante oito dias.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Alfredo B. da Rosa Borges.
Presidente.
Francisco Pinto.
1.° Secretario.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura molestias syphiliticas, ozena (corrimento nasal) pustulas syphiliticas.

TARIFAS DAS ALFANDEGAS á venda na livraria Edelbrock á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Molestias do estomago e intestinos

Eu, dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, medico pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, medico da Commissão administrativa do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá.

Attesto que, em minha clinica civil tenho empregado a **Tintura Preciosa** do pharmaceutico Victal de Mattos, obtendo sempre os melhores resultados.

Fóz do Amonea, 15 de janeiro de 1907.

Dr. *Thomaz P. de Souza Brazil Filho.*

Deposito geral—SILVA BRAGA & C. *Rua Marquez de Olinda 58 e 60*

MUNICIPIO DE CARUARU'

Lei n. 77

O CONCELHO MUNICIPAL DE CARUARÚ DECRETA:

Artigo 1.°—Fica o Prefeito autorizado a reformar o quadro dos empregados da Secretaria da Prefeitura e instrucção Publica, creando ou supprimindo os logares necessarios por conveniencia do serviço e da instrucção de ensino municipal, podendo para isso augmentar ou diminuir vencimentos, alterar a designação das cadeiras, creando novas ou supprimindo algumas, dentro das forças do corrente orçamento.

Art. 2.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Caruarú, 12 de Janeiro de 1910.—*Manuel Emygdio da Silva Limeira*, Presidente do Concelho.

Leocadio Rodrigues Duarte Porto, Secretario interino.

Publique-se, depois de Registada.

Caruarú, 14 de janeiro de 1910.

João Pinheiro de Souza,
Sub-prefeito em exercicio.
José Eugenio de Tolêdo Barros,
Amanuense servindo de secretario.

MUNICIPIO DE CARUARU'

Lei n. 78

O CONCELHO MUNICIPAL DE CARUARÚ DECRETA:

Artigo 1.°—Fica o Prefeito autorizado a suspender a cobrança dos impostos consignados nos §§ 82 e 83, art. 1.° da Lei n. 76, de 12 de novembro de 1909.

Art. 2.°—Revogam-se as disposições em contrario

Sala das sessões do Concelho Municipal de Caruarú, 12 de janeiro de 1910. *Manuel Emygdio da Silva Limeira*, Presidente do Concelho.

Leocadio Rodrigues Duarte Porto, Secretario interino.

Publique-se, depois de registada.

Caruarú, 14 de janeiro de 1910.

João Pinheiro de Souza,
Sub-prefeito em exercicio.
José Eugenio de Tolêdo Barros,
Amanuense servindo de secretario.

Manteiga «Selecta»

Um pseudo mercieiro, escrivinhador de varias literatolices, esgrimista da penna a laia de navalha de ponta e mola, vendo, por uma concorrencia de qualidade, prejudicada a venda das suas manteigas *Globo e Victoria*, preparadas não em *Minas*, mas no *Rio na fabrica de sabão e velas de sêbo dos srs. Castro e Oliveira*, pretendeu depreciar o bom conceito da manteiga «Selecta,» affirmando que as latas pesavam um kilo!

Habituado á mentira e diffamação, mais uma vez se serviu das armas que lhe são peculiares e em que é emerito.

Ao seu tacanho espirito e baixo caracter affigurou-se-lhe que a mystificação seria facil, e que conseguiria o seu proposito... vender productos da fabrica de velas!!!

A guerra desleal destes concorrentes são a maior garantia do nosso bom genero. As latas da manteiga «Selecta» pesam 600 a 650 grammas.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Como representante de Germano Boettche.

Julio Barbosa.

HORARIOS das Estradas de Ferro, indicações sobre navegação e bondes e nomenclatura das estações das Estradas de ferro do Brasil, á venda na livraria Edelbrock á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Vesuve de Napole

Em resposta do artigo do sr. José Bach publicado no «Diario de Pernambuco» em 31 de dezembro proximo passado, e 10 do corrente deste que respondo. O tal Bach diz em seu artigo que eu queria lesal-o nos seus interesses em venda de minha propriedade, diz mais que nós difficultamos a exploração do Minerio, pois o sr. Bach procure outra defesa que esta é uma verdadeira historia de trancoso, ora si o Bach não procurou pagar os debitos contraidos aos commerciantes no povoado Rosa e Silva e a exma. senhora dona Jesuina Gondin proprietaria do Hotel Ulysses em Timbauba, proprietaria esta viuva, e como diz em seu artigo que nós embaraçamos a dita esploreção do Minerio; pois eu se procurei venda de minha propriedade procurei muito bem porque os meus custumes não é viver explorando a humanidade, nem tão pouco querer lançar mão das propriedades alheias, prevalicendo-me da innocencia. Vmce. diz mais em seu artigo que os seus credores agradeçam não receberem seus dinheiros a mim pois vmce. tem razão de dizer isto, porque seguramente o senhor nasceu em um signo muito mão, tudo isto demonstra o seu bom comportamento de mão caracter que procura meio de não pagar a seus credores. O homem de bem não procede desta forma; estou convencido que vmce. tem corajem de mamar em tigre, segundo anda procurando accionista capitalista para ser thesoureiro dos dinheiros para extração do dito Minerio, pois sou-lhe muito franco. Dinheiro queria ter eu mais não para metel-o em suas mãos, preferia jogal-o no jogo de bicho, creio que havia mais futuro, razão porque segundo me parece que vmce. nasceu em um signo de mão pagador segundo tem demonstrado para seus credores.

Vmce. diz mais em seu artigo que salda melhor suas contas do que eu; protesto esta calumnia, porque não vivo pelos paizes estrangeiros illaqueiando as innocencias daquelles que vivem honestamente em suas aldeias, e tenho minha profissão de agricultor não de explorador; e me orgulho em ter o nome de brasileiro não de gringo; vmce. diz que com vagar vai chamar-me a juizo, estou prompto á qualquer hora que queira para provar o que acabo de publicar, porque felizmente estamos em uma terra que ainda si diz termos justiça e esta patriotica e honrada nem acumula trampolinagem de aventureiros, eu achava conveniente o sr. continuar na profissão de curandeiro, segundo me consta que fez bôas curas em Brejo de Bananeira, e creio que os povos daquelle logar lhe apreciam bastante principalmente os commerciantes daquella localidade; previno por segunda vez ao publico que estou preparado com as baterias de morrão acceso para questionar com Argentino Brasileiro falsificado por que me lezou no preço do grafito a 2$000 a tonelada e nos disse perante testimunhas que custava na Europa a.... 18$000;

Estou sempre de promptidão para responder os seus artigos com minha linguagem e preparatorios da bão.

Engenho Amazonas 18 de janeiro de 1910.

Joaquim d'Albuquerque Uchôa.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drograrias e pharmacias.

Dr. Joaquim Nabuco

Os abaixo assignados convidam a todos do Club do Cupim, e abolicionistas existentes nesta cidade e a todos aquelles que desejarem tomar parte em uma grande homenagem funebre á memoria do principe do abolicionismo, o inesquecivel dr. Joaquim Nabuco, tão cêdo roubado á Patria, a comparecer quinta-feira proxima pelas 2 horas da tarde, no Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, afim de tratarem e resolverem as manifestações de homenagem á fazer-se.

Recife, 18 de janeiro 1910.

João Ramos.
Arthur Muniz.
Sebastião Grande de Arruda.
Alfredo Pinto
Guilherme Pinto.
Nuno da Fonseca.
José de M. Guedes Alcoforado.

Gonorrhéas em qualquer periodo cura o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA. A' venda nesta cidade.

Ao publico

José Luna declara que nesta data deixou o logar que occupava de chefe da Estação de Angelim, da Great Western, de sua livre e espontanea vontade.

Angelim, 15 de janeiro de 1910.

Carnaval

Bisnagas e tubos de ns. 12 a 8, gaitas, trompas, mascaras, narizes, bigodes, pencinez de celulloide, linguas de sogra, chapéos, gorros, cricri, galão com lantejoulas a 200 reis o metro, canarios e outros brinquedos.

Vende-se em grosso e a retalho n'A Florida, á rua Duque de Caxias n. 103.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua do Conselheiro Peretti n. 56 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
56—Rua Conselheiro Peretti—56

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da **Gonorrhéa aguda e chronica.**

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000

Em todas as Pharmacias

Gremio dos Professores Primarios

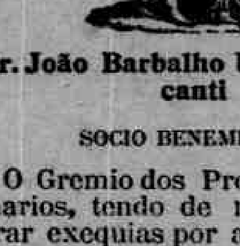

Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti

SOCIO BENEMERITO

O Gremio dos Professores Primarios, tendo de mandar celebrar exequias por alma do inolvidavel pernambucano **dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti**, seu socio benemerito, no dia 19 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista, convida para assistil-as a todas as autoridades do Estado, membros do magisterio primario, secundario e superior, aos parentes e amigos daquelle pranteado morto e a todos os socios desta associação.

Aos que se dignarem de prestar-lhe este caridoso obsequio confessa-se agradecido.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco, 16 de janeiro de 1910.

Manuel Candido Fernandes Pires,
1.º secretario.

Haverá salva para cartões.

MEMORIAL para 1910 á venda na livraria EDELBROCK á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

TISICA PULMONAR E Tosses infecciosas

Curam-se em pouco tempo com

Solução de chlorydro phosphato de Cal creosotada

formula do

Dr. Simões Barbosa

Usem os afflictos que bem dirão deste remedio miraculoso.

Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61.

Não é verdadeiro aquele que não tiver a marca registada da fabrica no rotulo.

Um caso muito curioso

Do illustre pharmaceutico Th. Correia, proprietario da «Pharmacia Iracema» em Ipú, (Ceará), recebemos a seguinte carta, cuja leitura recommendamos aos nossos leitores:

«Illms. e ams. srs. João Victal de Mattos & Ir.

Cumprimento-os.

Vou narrar-lhes um caso de cura, que considero extraordinario, feito com sua **Tintura Preciosa**:

A minha criada Maria Theodora, de vinte e tantos annos de edade, soffria ataques hystericos, que se repetiam com longos intervallos. Em outubro ultimo, porem, esses ataques amiudaram-se, prostando a doente, que se tornou aphonica ao ponto de com difficuldade se fazer ouvir. Soffria tambem falta de appetite e irregularidades menstruaes.

Depois de applicar-lhe, sem proveito, diversas poções calmante e emmenagogas, lembrei-me fazel-a tomar a vossa *Tintura Preciosa* de camomilla e genciana. Notou-se melhora nos accessos de convulsões logo ás primeiras doses do medicamento e ao entrar no segundo vidro desappareceu a aphonia e a doente começou a deitar pela bôca grande quantidade de vermes lombricoides. Deitou muito mais de 200 d'esses vermes; desappareceram os ataques de convulsões, voltou o appetite e hoje está a referida criada perfeitamente restabelecida. Faço-lhes esta communicação, da qual farão o uso que lhes convier, para tornar conhecida mais uma qualidade de sua *Tintura Preciosa*. Sem mais, sou de vv. ss. am.º crd. obr. — *Th. d'A. Corrêa de Sá.*

Deposito geral — **Silva Braga & C.**
RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

Tarifas das alfandegas acham-se á venda na Livraria Contemporanea, junto ao Arco de Santo Antonio.

CLINICA CIRURGICO-DENTARIA
HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia, chefe da clinica odontologica especial da Santa Casa de Misericordia do Recife, cirurgião dentista do Regimento Policial, laureado com medalha de prata na ultima Exposição Artistico-Industrial do Lyceu de Artes e Officios, dá consultas das 11 horas da manhan ás 4 da tarde, em seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves n. 7, 1.º andar.

Trabalhos pelos systemas modernos

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Rio de Janeiro*, para Ceará, Pará, Barbados e New-York, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Saint Nicholas*, para Maceió, Pará, Boston e New-York, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, ate 3 horas da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 3 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Tropeiro*, para Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo.

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos paras registar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem Idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Goyaz*, para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da previdente pernambucana, a quantia de 5:000$000, peculio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido Sabino Olegario de Paula Baptista, do que dou plena e geral quitação.

Recife, 17 de janeiro de 1910.

Paulina Pogy de Figueiredo Baptista.
(Está legalmente sellado.)

Ao commercio

Declaramos que, de perfeito e commum acôrdo desde o dia 1.º do corrente mez, desligou-se da nossa firma social o nosso estimado socio e amigo sr. Joaquim Candido Victor Couceiro, a cargo de exclusiva responsabilidade de quem fica, o nosso estabelecimento de miudezas e modas denominado «Casa Bijou», sito á rua do Barão da Victoria, n. 17, que deixa assim de fazer parte de nosso activo social.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Odorico de Oliveira & C.ª

Ao commercio

O abaixo assignado declara que a casa á rua Domingos José Martins n. 44 está arrendada ao sr. José Domingues de Souza Filho e faz esta declaração para que ninguem faça negocio algum com a quitanda nella existente, por não poderem ser cedidas as chaves da dita casa arrendada áquelle senhor.

Recife, 18 de janeiro de 1910.

Antonio Irineu da Silva.
Procurador.

Companhia Santa Thereza

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA 2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje são convidados pela 2.ª vez para no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio do Caes do Appollo n. 47, para o fim especial de autorizar a directoria a entrar em acôrdo com o governo do Estado e o prefeito do municipio de Olinda, no sentido de passarem os contratos que tem a Companhia com o Estado para a responsabilidade do municipio. De acôrdo com o art. 16 dos estatutos esta reunião se fará com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 17 de janeiro de 1910.

Avelino Guimarães,
Director-presidente.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Nassovia», entrado em 8 do corrente, terminado sua descarga para a Alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga, que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias á contar desta data.

Recife, 16 de janeiro de 1910.

Borstelmann & C.ª,
Agentes.

Exposição de Bruxellas

De ordem do sr. presidente convido as commissões nomeadas para tratar da representação de Pernambuco na exposição de Bruxellas e os interessados no assumpto para a reunião que terá logar á 21 do corrente, ao ½ dia na União dos syndicatos agricolas, em á rua 15 de Novembro. n. 14 1.º andar.

Recife, 14—1—1910.

Apollonio Peres.
secretario.

Dissolução de sociedade

J. SAMARCOS & C.ª

Pelo presente, fazemos publico que nesta data resolvemos dissolver amigavelmente a sociedade que nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 115 girava, sob a razão social de J. Samarcos & C., retirando-se o socio Augusto Guimarães pago e satisfeito do seu capital e lucros, e ficando o activo e passivo da mesma firma sob a responsabilidade exclusiva do socio Julio Samarcos, que continúa com a mesma firma.

Recife, 14 de janeiro de 1910.

Augusto Guimarães.
Julio Samarcos.

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco

ASSEMBLE'A GERAL

2.ª convocação

De ordem do sr. dr. director convido aos socios no goso de seus direitos para tomarem parte na assembléa-geral ordinaria que terá logar no dia 19 do corrente ás 7 horas da noite, em nossa séde afim de tomar conhecimento do movimento social no anno findo e eleger a nova directoria.

Secretaria, em 15 de janeiro de 1910.

Benedicto Abréu e Lima.

Ao commercio

Accioly & Albergaria tendo comprado a armação e mercadorias existentes na casa commercial que gyrava na estação de Ipojuca sob a firma Cesar Irmão que já falleceu, depois de liquidado o respectivo inventario procedido no juizo do Cabo, vem declarar a quem interessar possa, que qualquer reclamação que haja deve ser feita ou apresentada dentro do prazo de 3 dias.

Accioly & Albergaria.

Recife, 15 de janeiro de 1910.

Confirmo.

O inventariante,

Lourenço Cesar M. Cysneiros.

Professor de inglez

S. E. Gamell, subdito inglez, propõe-se a ensinar falar inglez com correcção dentro de muito pouco tempo. Seu endereço é ou Olinda, rua Mathias Ferreira n. 53 ou Posta-restante no Correio geral.

Escriptorio de construcções

O architecto José da Cunha Lustosa, competentemente autorizado pela prefeitura municipal do Recife, avisa aos seus amigos e freguezes que continúa a encarregar-se da construcção e reconstrucção de predios, confecção de orçamentos e plantas promovendo perante o Poder competente a approvação das mesmas, e bem assim de todos os trabalhos inherentes a sua profissão.

PREÇOS MODICOS

Praça da Independencia n. 1, 1.º andar

FERRO-VIA SANTOS DIAS

Horario para os trens de passageiros de Frexeiras a Amaragy e vice-versa, a começar de 28 do corrente em deante (terça-feira)

A M				P M			
Frexeiras	P.....	10-10	Nas segundas e quintas	Amaragy	P.....	12-30	Nas terças e sextas
Santa Filonilla...	....	10-36		Primavera.......	....	1-34	
Bom Fim.........	....	10-50		Bom Fim.........	....	2-18	
Primavera........	....	11-34		Santa Filonilla...	....	2-32	
Amaragy	Cheg..	12-36		Frexeiras........	Cheg..	2-56	

Para cargas, haverá os trens necessarios até que, pela experiencia, possa se organizar os dias para os mesmos trens.

O EMPREGADO,
Laurino Luna.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

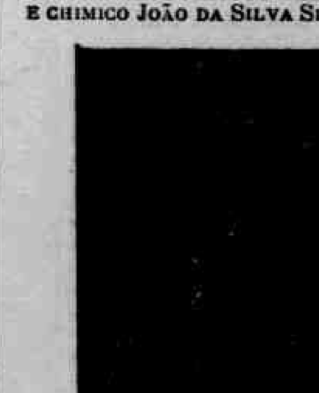

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Great Western of Brasil Railway
AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de Novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente interino.

Curso de ferias

Continua aberto á rua Dr. Rosa e Silva n. 26 2.º andar, o curso de ferias mantido pelo bacharel Pedro Callado.

Para o ensino durante o anno, acceitam-se alumnos primarios e secundarios até o 3.º anno de madureza.

Ao commercio e ao publico em geral

Tendo se retirado da nossa casa commercial por haver sido nomeado para a Repartição dos Correios de Pernambuco, o sr. Armando Spencer Netto, communicamos que se acham autorizados a receber qualquer quantia por nossa conta os srs. Arthur Hermillo de Albuquerque e Alexander Blaylock Junior, notando-se porém, que nenhum recibo terá valor sem a rubrica do gerente o Sr. S. G. Rhodes.

P. p. *Wilson, Sons & C. Limited.*
S. G. Rhodes.
Gerente.

Associação Commercial de Pernambuco

AVISO

Devendo o Brasil tomar parte na Exposição Universal a se realizar de Abril á Novembro do corrente anno, em Bruxellas, capital do Reino da Belgica, e, tendo sido convidada esta Corporação a empregar esforços para que o Commercio e as Industrias de Pernambuco concorram ao referido certamen de alta importancia commercial, que interessa a expansão economica da qual depende em grande parte a maior prosperidade dos paizes cultos, pede a todos os srs. commerciantes, industriaes e agricultores, que queiram concorrer á citada Exposição, de enviarem os seus mostruarios á Associação Commercial de Pernambuco, a qual se incumbirá da devida remessa.

Para informações e quaesquer outras explicações, podem os interessados entender-se na secretaria desta Corporação, com a commissão designada pela directoria e composta dos srs. directores: Eugenio Samico, Antonio Granville Costa, e Mario Gomes de Mattos.

Secretaria, em 9 de janeiro de 1910.

Alfredo B. da Rosa Borges,
presidente
Francisco Pinto,
1.º secretario.

MOSCOSO BANDEIRA
ADVOGADO
Rua 15 de Novembro 48, 1.º andar

ANNUNCIOS

Machina rotativa Marinoni de occasião

Vende-se uma bôa e perfeita machina rotativa «Marinoni» de occasião, que imprime um jornal com formato do «Correio da Manhã» e uma do «Jornal do Brazil» com 4, 6, 8 paginas.

Preço muito vantajoso

60, AVENIDA CENTRAL, 60
Rio de Janeiro—E. Lambert

SOLUÇÃO e GRAGEAS SOUFFRON
IODURETO e BI-IODURETO
CHIMICAMENTE PURO
Vicios de sangue, Molestias da pelle, Asthma
Laborio SOUFFRON, Phco-Chimco 10, r. Delaborde, Paris

Burra fugida

Fugiu hontem á noite do sitio n. 23, á estrada de João de Barros, uma burra castanha amarella, grande, um tanto bravia, tendo o ferro D; quem della souber noticia, roga-se o favor de avisar no referido sitio, que será generosamente gratificado.

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

Aluga-se ou vende-se

A chacara sita no arrabalde do Espinheiro á rua de Santo Elias n. 18, com grandes commodos e sitio, a tratar na Associação de praticagem á rua do Bom Jesus n. 9—Recife—das 10 horas da manhan ás 3 da tarde.

VENDE-SE um grande mortor a gaz, gazolina e alcool, Winthertur da força 18-20 HP em perfeito estado de funccionamento, com todo seus accessorios.

Preço muito vantajoso

CARTAS Á RUA DA CONSTITUIÇÃO 72-78
Rio de Janeiro—Lambert & C.ª

Cura do Snr ARNAUD
soffrendo de tuberculose pulmonar
pelo ELIXIR DUPEYROUX

O Snr. Joseph ARNAUD, que representa a photogravura ao lado, nasceu em Agris (Charente França) em 1877 e é chefe de estação em Varaignes (Dordogne) Padecia uma bronchite desde 1906. Quando veiu consultar-me em 15 de Dezembro de 1907, achei-lhe lesões tuberculosas do segundo grau occupando as duas terças partes

superiores do pulmão direito e a parte média do pulmão esquerdo, adiante e atraz. Tivera escarros de sangue, tinha emmagrecido, transpirava durante a noite, tossia soffria da garganta e da cabeça e tinha rouquidão. O meu tratamento a base de ELIXIR DUPEYROUX, melhorou o seu estado em algumas semanas e no 20 de Novembro de 1908, estava completamente curado. Permittiu-me publicar o seu caso para fazer proveito aos seus semelhantes.

Dr DUPEYROUX,
5, Square de Messine, Paris.

P.-S. — O Elixir Dupeyroux é formado de creosote verdadeira de faia, iodo, tanino e glycerophosphato de cal. Opera promovendo a formação de antitoxinas tuberculosas no sôro sanguineo. O frasco de Elixir Dupeyroux, acompanhado do methodo de tratamento da tuberculose usado pelo Dr Dupeyroux vende-se na casa de

Em Pernambuco: João da Silva Faria.

EXTERNATO DE N. S. DA PENHA
Rua do Pires n. 36
PONTO ONDE AS LINHAS DE BONDES E TREM DE CAXANGÁ SE CORTAM

Augusta Carneiro reabrirá o seu estabelecimento de educação a 10 do corrente, onde ensina-se primeiras letras, portuguez, francez, geographia, musica e piano.

Os preços são convencionados.

Aviso

A Empreza do Gaz desta cidade avisa aos srs. consumidores que se acham atrazados nos pagamentos das suas contas, que venham ao escriptorio da mesma, dentro do prazo de trinta dias para liquidar seus debitos, ou fixar acôrdo escripto acerca dos mesmos debitos.

Esta deliberação é extensiva, e sem excepção de pessôas, em virtude dos serios prejuizos que tem dado a falta de recebimentos, que agora obriga a mesma Empreza a por em execução a clausula 10 do contrato em vigor que diz:

«O contratante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.»

Outrosim, as contas de gaz consumido devem ser pagas mensalmente para evitar a execução da clausula supradita.

Recife, 13 de janeiro de 1910.

P. p. *Fielden Brotheres,*
J. F. MACKINTOSH.

CAPSULAS QUININA PELLETIER

As Capsulas de Quinina Pelletier são soberanas contra as *Febres, Enxaquecas, Nevralgias, Influenza, Constipações e Grippe.*

EXIGIR O NOME:

Todas as Pharmacias

Aluga-se Uma bôa casa á rua da Intendencia n. 54, com 3 quartos, agua e quintal murado, a tratar na rua Nova n. 9.—Fabrica de Luvas.

CORRESPONDENCIA COMMERCIAL

Precisa-se de uma pessôa habilitada que possa se encarregar de correspondencia commercial em inglez e portuguez, para uma firma nesta praça que tem bastante movimento.

Quem se julgar no caso póde dirigir a sua proposta em carta a W. E. nesta redacção.

COLLEGIO PORTO CARREIRO
Rua Dr. José Marcellino 37
ESPINHEIRO

Este estabelecimento de educação e instrucção abre as suas aulas no dia

17 DE JANEIRO

Aula primaria cuidadosamente regida por senhoritas (filhas do director) tituladas pela Escola Normal official.

O collegio funcciona em predio proprio, mantendo a mais rigorosa hygiene.

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos.

Para maiores esclarecimentos os interessados procurem o director

Luiz Porto Carreiro.

Para o Carnaval

Vende-se, aluga-se, bandeiras, globos para gaz carbonico, coretos, barracas e encarrega-se de decorações de pateos, ruas, salões, theatros, etc. etc.

SÓ NA CASA

Gallo Preto

TRAVESSA DE S. PEDRO N. 1

FERRO DO Dr GIRARD

6, Rue Vivienne, 6
PARIS

O FERRO GIRARD cura as cores pallidas as caimbras do estomago, a pobreza do sangue, fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa a menstruação e combate a esterilidade.

Em todas as Pharmacias.

O que distingue sobretudo este novo sal de ferro, é que não só, não produz prisão de ventre, como a combate efficazmente. (*Relação do Professor Herard á Academia de Medicina de Paris*).

Desconfiar das falsificações

Cinema PATHÈ

45 —Rua Barão da Victoria— 45
Operador-electricista Joaquim Magalhães

O mais frequentado pelas exmas. familias e a élite pernambucana

Unico estabelecimento da rua Nova que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Fréres de Paris, antes de serem exhibidas no Rio de Janeiro.

HOJE! — AS DUAS IRMANS — HOJE!

Matinée **Soirée**

NOVO E DESLUMBRANTE PROGRAMMA **SEIS** FITAS ESCOLHIDAS E DAS MAIS RECENTES PRODUCÇÕES, DESTACANDO-SE O GRANDIOSO LAVOR DA ARTE CINEMATOGRAPHICA— *AS DUAS IRMANS*—FILM DE 500 METROS DE EXITO INCOMPARAVEL.

1.ª **parte**—VIAGEM A' GRECIA—Bellissimos panoramas serão apreciados nesta original producção do afamado fabricante «Eclipse», desenrolando á vista do respeitavel publico pernambucano as mais preciosas reliquias da antiga cidade.

2.ª **parte**—OS DOIS IRMÃOS DO REGIMENTO— Empolgante drama de bellas situações e commoventes scenas.

3.ª **parte**—OS PEQUENOS IRÃO A' BEIRA MAR—Scena homoristica escripta por mr. Mitchell e interpretada por mr. Baur do «Theatre Antoine».

4.ª **parte**—CRYSANTHEMOS—Maravilhosa fastasia colorida de encantador effeito.

5.ª **parte**—AS DUAS IRMANS—Emocionante fita dramatica representada pelos melhores artistas dos principaes theatros de Paris. Um primor de concepção aliado a um desempenho soberbo, ornado de passagens deslumbrantes.

6.ª **parte**—INFORTUNIOS DE UM MENINO—Suprassumo do riso, fita de surprehendente passagens comicas.

Quinta-feira—Colossal programma novo—Verdadeiras novidades—Grandes surpresas!!!

NO CINEMA PATHÈ!! **SEMPRE NOVIDADES!!**

Cadeiras, 1000 réis **Geraes, 500 réis**

DEBILIDADE, NEURASTHENIA
CONSUMPÇÃO, CHLOROSE
CONVALESCENÇA

ANEMIA

Hémoglobine
VINHO E XAROPE Deschiens

Todos os Medicos proclamam que este Ferro vital do Sangue CURA SEMPRE. Restitue saúde, força, belleza a todos. Muito superior á carne crúa, aos ferruginosos, etc. — PARIS.

CINEMA ROYAL

47 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 47

Diversão da moda. O mais afamado salão para projecções animadas. Exhibição constante das mais altas e recentes creações cinematographicas

PROGRAMMA PARA OS DIAS 19 e 20: — 1.ª PARTE, *Fuga de Pierrot*, dramatica. 2.ª PARTE —*A's duas orphams*, extraido do celebre drama d'Ennery e Cormon. 3.ª PARTE— *Transformações elasticas*, fita colorida e magica. 4.ª PARTE—*Romance de um artista*, comedia dramatica. 5.ª PARTE—*O Natal de Lepulois*, scena comica de mr. Gambard.

POLTRONA, 1000 reis. **CADEIRA, 500 reis**

CARNAVAL DE 1910

Reducção de preço e qualidade superior desafiando toda concurrencia.

EXIGIR ESTE TUBO
(Marca depositada fecho privilegiado)

A LEI BRAZILEIRA pune rigorosamente as contrafacções.

SOCIÉTÉ CHIMIQUE des USINES du RHONE
Sede Social: 8, Rue Pigalle, PARIS

Vende-se atacado nas casas de commissão de PARIS e dos diversos mercados da EUROPA e do BRASIL

Manteiga JUIZ DE FORA

Superior producto nacional para mesa

Premiada em todas as exposições.

A UNICA premiada com MEDALHA DE OURO, na Exposição Internacional de Hygiene, em concurso com as mais conhecidas e reputadas marcas.

A venda em todas as principaes mercearias

Collegio americano Gilreath

RUA VISCONDE DE GOYANNA N. 96

Caixa 178

CURSOS — Jardim da infancia, primario e secundario—Internato, semi-internato e externato.—Systema de educação puramente americano

CORPO DOCENTE HABILITADO

O programma de ensino é organisado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.

Exige-se que os alumnos na aula de inglez falem essa lingua.

O collegio pode ser visitado qualquer dia excepto no domingo.

REABRE AS AULAS A 17 DE JANEIRO

OBSERVAÇÃO

A administração do collegio resolveu adaptar o *curso secundario ao do Gymnasio Nacional* (madureza) *sem prejuiso do seu plano de estudos e methodo de ensino*, e estender o anno lectivo até 30 de novembro. O pavilhão destinado a exercicios physicos acaba de ser mais desenvolvido de modo a permittir um curso regular de gymnastica.

Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

H. H. Muirhead, Director.

Recife, janeiro—1910.

COLLEGIO DIOCESANO

EM OLINDA, SOB A FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

Este estabelecimento começará os trabalhos lectivos do presente anno no dia 17 do corrente, e abrirá a matricula para os exames de admissão aos diversos annos do curso de madureza no dia 1 de fevereiro, encerrando-a a 15 do dito mez.

O DIRECTOR,
M. Fabricio.

ENO'S 'FRUIT SALT'

UM LAXANTE AGRADAVEL

Não ha remedio mais simples, mais seguro e mais agradavel. Sabe bem e opera bem, purga os intestinos da sua accumulação de alimentos indigestos e estimula as funcções do figado. E' um remedio antigo, sempre estimado das familias. E' muito efficaz para regular o figado, estimular os intestinos e purificar o sangue. Supprime as affecções biliosas, a prisão de ventre e a tez amarellenta, faz desapparecer as dôres de cabeça, a febre e as perturbações do intestino. E' inapreciavel para os viajantes, sobretudo nos paizes quentes. E' um beneficio para os dyspepticos.

Preparado unicamente por J. C ENO LIMITED,
Fruit Salt Works, London.

Desconfie-se das imitações. A nossa marca de fabrica está registrada no *BRAZIL*
Vende-se em todas as principaes Pharmacias.

Ha saúde em cada gota de

Vinol

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL:

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY
145, rua General Camara — Rio de Janeiro

Confeitos NYRDAHL de IBOGAINE

A Ibogaine é um novo medicamento extrahido da Iboga do Congo que os pretos costumam empregar para darem se forças novas. A Ibogaine é um excitante do systema nervoso e ao mesmo tempo um tonico geral e um reconstituinte perfeito. **Os Confeitos Nyrdahl de Ibogaine** serão empregados com successo nas doenças seguintes. Neurasthenia, depressões nervosas, atonia muscular, fraqueza, excesso de trabalho, convalescença, e até mesmo impotencia.

Acha-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

Productos NYRDAHL, 20, Rue de la Rochefoucauld, Paris.

Gymnasio Porto Carreiro

(Instituto 19 de Abril)

FUNDADO EM 1883

53 — Rua do Hospicio — 53

TELEPHONE N. 241

Funcciona em predio proprio sob a fiscalização do governo federal para os effeitos da equiparação ao Gymnasio nacional.

Exames validos para a matricula nos cursos superiores

Aceita alumnos **Internos, Semi-internos e Externos**

CURSO PRIMARIO sob a direcção da exma. sra. d. Maria da Conceição Cardoso Ayres, auxiliada por outras professoras.

CURSO SECUNDARIO: Madureza, commercio, odontologia e pharmacia de acôrdo com os programmas do Gymnasio nacional.

Matriculas abertas desde o dia 7, devendo as aulas ter começo a 15 de janeiro.

Estatutos á disposição na secretaria do Gymnasio

O DIRECTOR,
Leopoldo Pires Ferreira.

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer!

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produzia na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Machinas de occasião

Vende-se uma machina de cortar em bom estado.

Vende-se uma machina «Minerva» a pedal e ao motor.

Preços vantajosos

60—Avenida Central—Rio

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodriges-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

Costureira

Precisa-se de uma que saiba cortar e coser por figurino a tratar á rua do Livramento n. 24 ou á Estrada de João de Barros n. 117.

LAURIDINA

Preparada com substancias excellentemente combinadas, a **Lauridina** é uma virtuosa bebida que muito concorre para desenvolver o appetite, facilitar a digestão e tonificar o organismo ainda mesmo dos que já o sentem enfraquecido pelo abuso de bebidas alcoolicas.

A **Lauridina**, já se acha bem recommendada pela imprensa e por grande numero de medicos que espontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes.

A **Lauridina**, serve para qualquer perturbação do estomago, para evitar vomitos, resfriamentos e enjôo de mar. Pode ser usada por qualquer doente, e um calice num copo de leite restaura as forças.

A **Lauridina** como bebida de regalo, tem supremacia sobre outra qualquer, porque, mesmo tomada com exagero, não deixa o mal estar, que sempre resulta do abuso de outras bebidas.

Substitue com vantagem em qualquer caso, o vinho fino do porto e é finalmente uma bebida benefica que não teme o mais exigente exame.

Se toda humanidade só usasse **Lauridina**, extinguir-se-ia o alcoolismo, pois o alcool que nella entra, é rigorosamente puro e desinfectado.

Experimentem a **Lauridina**, que os seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

Vende-se em mercearias, cafés, hoteis, pharmacias etc. etc.

HOLLENDA & SOUTO

Rua Domingos José Martins n. 90

Recife—Pernambuco

A LAURIDINA acha-se approvada pela illustre inspectoria de Hygiene deste Estado.

Aviso

A Empreza de illuminação a gaz desta cidade avisa aos consumidores que o preço do gaz, para o corrente anno é o mesmo do anno proximo findo: 297 réis por metro cubico consumido.

Recife, 12 de janeiro de 1910.

Per; pro; Fielden Brothers,
J. F. Mackintosh.

Bisnagas E Tubos n. 12 Tubos n. 10

Preços resumidos

Fabrica de Luvas

Rua Nova n. 9

Fabrica Celeste

Deposito, 30-Rua do Rangel-30

PREÇOS CORRENTES

Barbantes 2×8 2$200, idem 2×6 1$800, idem 2×4 1$600, idem 2×3 1$500, idem 3×3 1$500, idem 4×3 1$500. Fio de vella 3×8, 4×8 e 5×8, 2$000 o kilo.
Gaxeta Patent, 1$700 o kilo.
Cordas de mamilha, 1$800 o kilo.
Idem de linho, 2$000 o kilo.
Idem de algodão, 3$000 o kilo.
Titilho, 12$000 a duzia.
Linha Leão, 7$000 a duzia.
Barbante de côres, 3$000 o pacote.

Luiz Amorim Silva

END. TELEG.—HERCULES

Caixa postal n. 123

Telephone da fabrica n. 725.
Idem do deposito, n. 724.

Codigo teleg.—RIBEIRO

PERNAMBUCO

Bisnagas e confetti David

Casa GALLO PRETO

Recebeu um completo sortimento de artigos para o carnaval, **linguas de sogra, gaitas, ventarolas, sombrinhas, narizes electricos, dentaduras, orelhas electricas, mascaras de tricot, gase, cartão para meninos**, o que ha de novidade no mercado, **balões francezes, castanholas, pence-nez de gelatina, serpentinas, canarios, gorros**, etc.

Só na casa

GALLO PRETO

Travessa de S. Pedro n. 1

LEILÕES

Agente Vernet

Escriptorio — rua Marquez de Olinda n. 53

Leilão

De 1500 garrafões vasios, completamente novos e perfeitos.

AO CORRER DO MARTELLO

Quarta-feira, 19 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

O agente Vernet, autorizado e por conta e risco de quem pertencer fará leilão de 1500 garrafões vasios completamente novos e perfeitos, para liquidação de contas.

Quarta-feira, 19 do corrente

NOTA—entrega immediata com pagamento á vista.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Anna Pacifica de Macedo Torres

SETIMO DIA

Dr. Virgilio G. Torres e familia, Alfredo G. Torres e familia, João Alvaro de Menezes e familia, José J. de Abreu e familia, Oscar G. Torres, Antonio G. Torres, Luiz Lima e seus filhos ainda profundamente sentidos com o fallecimento de sua mãe, sogra e avó **Anna Pacifica de Macedo Torres**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas de setimo dia, que por su'alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista no dia 20 do corrente, ás 8 ½ horas da manhan, confessando-se desde já agradecidos áquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Haverá salva para cartões.

Francisca de Assis Cavalcante de Albuquerque

A Pia União das Filhas de Maria do Collegio do Coração Eucharistico convida a todas as suas associadas, aos parentes e amigos de sua prezada irman **Francisca de Assis Cavalcante de Albuquerque** para assistirem á missa que pela sua alma rezar-se-á na capella do dito collegio no dia 21 do corrente ás 7 horas.

Annuncios Maritimos

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

TRAVELLER

Presentemente neste porto seguirá para **Liverpool** depois de pequena demora.

PAQUETE INGLEZ

MERCHANT

Esperado de Maceió cerca de 21 do corrente seguirá depois de pequena demora para LONDRES.

PAQUETE INGLEZ

CAPELLA

Esperado de Liverpool no dia 23 do corrente depois da necessaria demora voltará para o mesmo porto.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

PAQUETE INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 23 de janeiro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

O VAPOR INGLEZ

ORONSA

Esperado da Europa até o dia 12 de fevereiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.° TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

GOYAZ

Commandante M. Weissner.

Presentemente em nosso porto segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO hoje a tarde.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante Corte Real

Esperado do sul no dia 19 de janeiro segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA, MARANHÃO, PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia

O PAQUETE

IBIAPABA

Esperado do sul no dia 24 do corrente segue com pequena demora para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

OLINDA

Commandante—J. Mendes.

Esperado do norte no dia 19 do corrente a tarde, segue para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 20.

Linha rapida de Nova York

O NOVO PAQUETE

RIO DE JANEIRO

Presentemente em nosso porto seguirá para **Ceará, Pará, Barbados e New-York** hoje a tarde.

PAQUETE

MARANHÃO

Commandante A. S. dos Santos.

Esperado do sul no dia 27 do corrente segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhao, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBAT O, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

MOSSORÓ

Presentemente no porto segue com pequena demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

MAROIM

Esperado do sul no dia 30 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇAO.

O PAQUETE

ARACATY

Presentemente em nosso porto segue para CEARA, MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado do sul no dia 28 do corrente segue para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

PIRANGY

Presentemente em nosso porto seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do sul no dia 21 do corrente seguirá para CEARA', MARANHAO e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado dos portos da Europa até o dia 22 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Danube em 30 de janeiro.
Aragon em 13 de fevereiro
Arayuaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.
Asturias em 27 de março.
Aragon em 10 de abril.
Thames em 17 de abril.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Aragon em 20 de janeiro.
Araguaya em 3 de fevereiro.
Amazon em 17 de fevereiro.
Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.
Thames em 25 de março.
Araguaya em 31 de março.

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

O PAQUETE INGLEZ

DANUBE

Esperado do sul até o dia 30 do corrente, depois de pequena demora seguirá para S. Vicente, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

Companhia N. Sul Riograndense

PAQUETE

TROPEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

PAQUETE

CAMPEIRO

Esperado do sul no dia 20 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

Navegação Bahiana

O PAQUETE

MARAHU'

Commandante Alfredo Monteiro.

Esperado do norte no dia 20 do corrente, seguirá no mesmo dia, para **Fernando de Noronha** de onde regressará ao Recife.

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe carga, pelo trapiche Livramento, onde atraca até 2 horas da tarde do dia da partida.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46, 48

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 2 de dezembro de 1909.

De acôrdo com o § 1.º, do art. 16, cap. III, do regulamento de 12 de maio de 1896 (lei n. 97), combinado com o art. 98, das disposições geraes, cap. XII, cumpre-me como lançador municipal, das freguezias de Santo Antonio, S. José, Afogados e Varzea, scientificar aos senhores contribuintes classificados e collectados para o exercicio de 1910, nos impostos de *porta aberta, balanças, bebidas, inscripções, motores, empanadas, machinas, trilhos cruzando ruas, metros, guindastes, biqueira, solo baixo, aguas não canalisadas, terrenos occupados com meiaguas, muros baixos, terrenos não cercados, não murados, ou não edificados, garapeiras, estabulos, coqueiros, viveiros, mucambos, baixas de capim, casas em ruinas, fóra do perfilamento, etc.*, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem suas reclamações documentadas em petição instruida ao exm. sr. dr. prefeito.

As publicações serão feitas na ordem das freguezias acima especificadas.

Os contribuintes dos diversos impostos que liquidarem seus negocios, ou observarem as disposições da lei orçamentaria e outras referentes aos impostos não commerciaes, e, não requererem baixa dos mesmos dentro do prazo deste edital, ficarão sujeitos a contribuição de acôrdo com a collecta arbitrada.—O lançador, *Luiz Pereira da Costa.*

Freguezia de Santo Antonio

IMPOSTOS REFERENTES AOS NS. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 DA LEI N. 562, ORÇAMENTO PARA O CORRENTE EXERCICIO.

(Continuação)

RUA NOVA DA PRAIA

N. 24—Manuel José Pacheco de Mello, biqueira .... 3 %
N. 30—Albino da Silva Leal, biqueira .... 3 %

RUA JOÃO DO REGO

Ns. 36, 38, 40 e 42—Ordem 3.ª de S. Francisco, solo baixo .... 3 %

RUA FRANCISCO JACINTHO

Ns. 8, 10 e 12—Ordem 3.ª de São Francisco, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 28—Ordem 3.ª de S. Francisco, biqueira .... 3 %
Ns. 30 a 52—Ordem 3.ª de São Francisco, biqueira, solo baixo e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 54—Eustaquio M. Carminondas, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 56—Francisco de M. C. Albuquerque, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 58—Ernesto da C. Amorim, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 60—Antonio Leite Marques, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 62—João de Azevedo Mendonça, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 64—José Gonçalves Fontes, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 66—Manuel Fernandes Velloso, fóra do perfilamento e em ruinas .... 200$000
N. 68—Manuel Joaquim de C. Souza, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 70—Cunha & Soares, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 7—Augusto Caetano Avellar, biqueira .... 3 %

PRAÇA BARÃO DE LUCENA

N. 2—Gomes Augusto Gayo de Miranda, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 8—Gomes Augusto Gayo de Miranda, biqueira .... 3 %
N. 16—José Franco Ferreira, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 18—Thomaz Comber, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 20—Antonio Carlos B. dos Santos, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 22—Joaquim Guedes Valente, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 24—Catest José de Mello, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 26—Maria Carolina de Faria Fiuza, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 28—Banco Emissor de Pernambuco, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 30—Antonio Joaquim Cascão, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 25—Maria Amelia Falcão Wanderley, solo baixo e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 29—Santa Casa de Misericordia, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 31—Antonio Joaquim da Costa, fóra do perfilamento .... 3 %

RUA ILHA DOS CARVALHOS

N. 8—Ernesto Demetrio da Costa Amorim, biqueira .... 3 %
N. 5—Ordem 3.ª de S. Francisco, biqueira .... 3 %

RUA CONSELHEIRO PERETI

N. 2—Santa Casa de Misericordia, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 4—Mosteiro de S. Bento, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 6—Santa Casa de Misericordia, fóra do perfilamento .... 3 %
Ns. 8, 10 e 12—Irmandade do SS. Sacramento de S. Antonio, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 14—Maria L. da Silva Santos, fóra do perfilamento, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 16—Santa Casa de Misericordia, fóra do perfilamento e em ruinas .... 200$000
N. 18—Maria P. da Silva Pinheiro, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 20—Pedro Alexandre Maia e Silva, fóra do perfilamento, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 22—Santa Casa de Misericordia, fóra do perfilamento e biqueira .... 5 %
N. 24—Alexandre Ferreira Caminha, fóra do perfilamento e em ruinas .... 200$000
N. 42—Antonio Martins de Carvalho e Armando Oliveira de Britto, cano .... 3 %
N. 44—Filhos de Maria Carolina de Britto Carvalho, cano .... 3 %
N. 46—Mosteiro de S. Bento, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 48—Ernesto Duarte da Costa Amorim, cano e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 50—José da Silva Moraes, cano e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 52—José da Assumpção Oliveira, cano e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 54—José da Assumpção Oliveira, cano e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 21—Manuel José Fernandes, cano .... 3 %
N. 23—Antonio dos Santos Vieira, cano .... 3 %
N. 25—Victoriano Domingues Alves Maia, cano .... 3 %
N. 27—Manuel L. da Silva Santos, cano .... 3 %
N. 29—Henrique de Sá Leitão, cano .... 3 %
N. 31—Ventura Pereira Penna, cano .... 3 %
N. 33—Maria Pereira da Silva Pinheiro, cano .... 3 %
N. 35—Joaquina Maria da Silva Pinto, cano .... 3 %
N. 37—Recolhimento da Conceição de Olinda, cano .... 3 %
N. 39—João Cordeiro dos Santos, cano .... 3 %
N. 41—José Duarte Pereira, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 43—José Duarte Pereira, biqueira e solo baixo .... 5 %

TRAVESSA DA PRAÇA SALDANHA MARINHO

Ns. 1 e 1/A—Dr. José Rufino Pessôa de Mello, biqueira .... 3 %

PRAÇA SALDANHA MARINHO

N. 2—Antonio Gonçalves de Azevedo, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 4—Francisco G. da Costa Guimarães, fóra do perfilamento .... 3 %

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Acautelar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

N. 8—Manuel José de Souza, em ruinas .... 200$000
N. 10—Maria A. de Magalhães Medeiros, biqueira .... 3 %

RUA DO CAJÚ OUTRORA BÊCO DO CALABOUÇO

N. 2—Confraria de N. S. de Santo Antonio, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 6—Joaquim Guedes Valente, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 8—Hermelinda Joaquina da Conceição e Silva e Maria Clara da Conceição e Silva, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
Ns. 10, 12 e 14—Joaquim Guedes Valente, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 16—Alfredo, filho de José P. Ferreira Alves, fóra do perfilamento .... 3 %
N. 18—Santa Casa de Misericordia, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %

(Continúa)

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 11

3.ª PRAÇA

Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que, no armazem n. 2 desta alfandega, no dia 20 do corrente ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias constantes do edital de 2.ª praça n. 8, publicada nos «Diarios de Pernambuco» dos dias 14, 15 e 16 do corrente, com excepção feita do lote n. 17 o qual já foi arrematado.

AVISO

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extraido do talão.

Alfandega de Pernambuco, 18 de janeiro de 1910. O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS N. 4

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 20 dias, a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme preceitúa o capitulo 3.º do art. 254 da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

ARMAZEM N. 1

S/m e s/n, um fardo, vindo de Buenos-Aires, pelo vapor inglez «New-Port» entrado em 1 de junho de 1909.

ARMAZEM N. 5

Marca D. G. V. V. s/ns, oitenta e uma caixas, vindas pelo vapor allemão «S. Paulo» entrado em 23 de novembro de 1909.

Alfandega de Pernambuco, 8 de janeiro de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 13 de janeiro de 1910.

Por esta directoria, de ordem do exm. sr. dr. Prefeito, são convidados os srs. proprietarios de carros para transporte de pessôas quer sejam esses de aluguel, quer particulares, a virem pagar nesta repartição, até o dia 27 do corrente mez, o imposto de que trata o n. 35 § 2 da lei orçamentaria vigente e bem assim a matricula dos respectivos cocheiros.

Findo este prazo, não poderá transitar pelas ruas da cidade carro algum sem que tenha satisfeito as exigencias do edital acima e aos infractores serão apprendidos os vehiculos para pagamento do referido imposto e multa de acôrdo com a lei.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do sr. dr. inspector geral de higiene, são convidados os senhores proprietarios abaixo declarados, a comparecerem nesta Secretaria, dentro do prazo de oito dias a contar da data do presente edital, afim de receberem as competentes guias para pagamento das multas que lhes foram impostas de acôrdo com os artigos exarados no regulamento de hygiene, sobre o assumpto, sob pena de serem ditas multas cobradas executivamente conforme o disposto no art. 39 I do mesmo regulamento:

Proprietario da Pharmacia Central.
Idem da Pharmacia Sabino.
Idem do London Hotel.

Proprietarios dos predios ns. 59 á rua Bom Jesus, 43 e 47 á Travessa do Peixoto, 46 e 50 á rua Domingos José Martins, 258 á rua Coronel Suassuna, 65 e 67 á rua do Appollo, 89, 79, 83, 77 e 25 á rua dos Guararapes, 2, 8 e 88 á rua de S. Jorge, 1 e 2 Travessa dos Portos, 2 e 3 ao bêco Passa a Perna, 4, 8 10 e 13 ao bêco das Miudinhas, 42 á rua dos Pires, 121 rua Direita, 2, 4 e 6 á Travessa da Fundição, 25 rua do Alecrim, 25, 35, 12, 28, 3, 21, 24, 10, 4, 30 e 43 á rua Estreita do Rosario, 12 e 28 á rua de Santo Amaro, 16 oitão da Matriz de Santo Antonio, 29 á rua das Calçadas, 10 rua das Cruzes, 30, 32, 44 e 46 á rua de S. José e o proprietario dos predios no bêco de Nossa Senhora do Escada.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Janeiro de 1910.—Pelo secretario, *Antonio Ignacio de Barros Ribeiro.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 13 de janeiro de 1910

Por esta secretaria se faz publico que Francisco dos Santos Pereira requereu licença para collocar um motor de força de dois cavallos, systema Otto, em seu estabelecimento á rua Visconde de Inhauma n. 12, freguezia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4, tit. 2 da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 29 de dezembro de 1909.

1.º SEMESTRE

Por esta directoria e de ordem do exm. sr. dr. prefeito são convidados os contribuintes da freguezia do Recife, para pagarem dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, os impostos de limpeza, solo baixo, fóra do perfilamento, falta de parapeito, cornija, aguas pluviaes, não canalizadas, ou despejando sobre o passeio, porta aberta, aferição de pesos e medidas, trilhos cruzando ruas etc, relativos ao 1.º semestre de 1910.

Findo esse prazo os referidos impostos serão cobrados com as multas previstas no orçamento vigente.

Nenhum conhecimento será extraido sem a exhibição do conhecimento do semestre anterior.—(assignado) *José da Cunha Liberato de Mattos*, director.

Pela directoria geral das obras publicas do Estado, scientifica-se aos respectivos interessados que vae iniciar-se a collecta dos predios servidos de apparelhos sanitarios sendo destacados varios empregados para procederem á revisão domiciliaria, e aos quaes somente deve ser permittido o ingresso nas habitações mediante a exhibição de cartão firmado pelo director engenheiro chefe.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco, em 8 de janeiro de 1910.—*Misael Domingues*, director engenheiro-chefe.

Directoria da Instrucção Publica do Municipio do Recife, 15 de janeiro de 1910.

Por essa directoria e de ordem do exm. sr. dr. prefeito se faz publico que a abertura das aulas das escolas municipaes terá logar no dia 1.º de fevereiro proximo. (Assignado) *José Gonçalves Ferreira Costa*, director.

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que foram dispensados de servir na commissão de revisão do alistamento eleitoral deste municipio os cidadãos: Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e Manuel Marques de Amorim, ambos do imposto predial, por terem justificado com attestado medico impossibilidade de comparecer aos trabalhos da mesma commissão; pelo que foram sorteados em suas substituições os cidadãos seguintes: coronel Augusto Octaviano de Souza e Manuel Fernandes Velloso, como membros effectivos, que deverão comparecer no Paço do Conselho Municipal desta cidade, durante 30 dias a contar de 10 do corrente, nas segundas, quintas-feiras e sabbados de meio dia ás tres horas da tarde, afim de tomarem parte nos trabalhos da mesma commissão.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 13 de janeiro de 1910. Subscrevo e assigno.—O secretario da commissão, Cecilliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Gymnasio pernambucano

Pela secretaria deste instituto declaram-se abertas, a contar de hoje a 31 de janeiro, as matriculas para os alumnos que deixaram de fazer exame na 1.ª época, ou que foram reprovados em uma ou duas materias; e até 15 de fevereiro para os differentes alumnos do curso e para novos candidatos a qualquer anno do mesmo.

Secretaria do G. pernambucano, 15 de janeiro de 1910.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins.*

Escola Normal

De ordem do sr. director e de acôrdo com o regulamento em vigor, faço publico que a matricula, nos diversos annos do curso desta Escola, estará aberta de hoje até 15 de fevereiro vindouro.

Conforme dispõe o artigo 10 do regulamento, para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director, deverá o candidato apresentar os documentos seguintes:

1.º—Certidão de edade ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 15 annos;

2.º—Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas e, na falta desses certificados, exame de admissão feito na Escola, sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal;

3.º—Attestado de vaccina;

4.º—Attestado de moralidade, passado por pessôas idoneas a juizo do director;

5.º—Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

6.º—Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (a 1.ª prestação).

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver, a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar o certificado de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa da 1.ª prestação.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 15 de janeiro de 1910.—O secretario, *Julio Clemente de Faria.*

ALUGA-SE para os 3 dias do Carnaval uma sala e quarto, ponto onde passam todos os clubes. Informações no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

A DULCINÉA Concerta calçados em 24 horas, meia solla de ponto 3$000 e de taixa 2$000, concerto garantido. Rua da Imperatriz n. 76.

ALUGA-SE a casa n. 17 na estrada do Encanamento 3 minutos da estação de Parnamerim, com sitio e muitas arvores fructiferas, agua e gaz encanados, a tratar na rua do Rangel n. 57.

AMA Precisa-se de uma perita cozinheira Rua da Cadeia n. 18; hora official.

AGUAS DE S. LOURENÇO De effeitos admiraveis para combater as molestias do estomago.

ADMITTEM-SE dois caixeiros com pratica de mercearia. Exigem-se informações de sua conducta. A tratar no Armazem do Lima. Rua Nova n. 3.

ALUGA-SE a excellente chacara n. 41 á rua Direita de Afogados, com grandes commodidades para familia, tendo terraço e jardim ao lado, e grande sitio com fructeiras, agua e gaz encanados. A tratar com Santos Araujo & C. travessa Madre de Deus n. 10 (Recife).

AMA para criança. Precisa-se de uma na rua das Pernambucanas n. 20 (Capunga).

«A BRASILEIRA» está approvada por varios laboratorios (E' a melhor manteiga de mesa).

COSTUREIRA Precisa-se de uma no bêco do Padre Inglez n. 7.

CARNAVAL Tubos para bisnagas, lança perfume, mascaras e outros artigos para o carnaval. Rua Marquez de Olinda n. 57—Armazem Moreira Braga.

COZINHEIRA e copeira. Precisa-se: a á rua do Barão de S. Borja n. 22.

CASA EM AGUA PRETA Vende-se uma, a tratar com Alvares de Carvalho & C., rua Duque de Caxias n. 86.

CASAS EM AFOGADOS Vende-se a tratar com Alvares de Carvalho & C., rua Duque de Caxias n. 86.

CAIXEIRO Precisa-se de um com pratica de fazendas e que dê fiança de sua conducta. Tratar com Manuel Colaço & C.

COM ESCOLHIDO leite mineiro é fabricada a especial manteiga **«A Brasileira».**

DE PURO e genuino leite mineiro, é fabricada a manteiga marca **«A Brasileira».**

EM TODA PARTE a illustrada classe medica faz elogios as **Virtuosas Aguas de S. Lourenço.**

FIGADO estomago, rins e vias urinarias: Usae as **Aguas de S. Lourenço.**

GOMMA DE BATATA compra-se qualquer quantidade. Drogaria Brasil rua Marquez de Olinda n. 24

MAGNESIANA DE S. Lourenço Nas infecções intestinaes é de effeitos prodigiosos.

NO RIO DE JANEIRO o consumo maior, é o da manteiga marca **«A Brasileira».**

OS SOFFRIMENTOS intestinaes combate-se com a excellente **Agua Magnesiana de S. Lourenço.**

PARA ARMAZEM DE ASSUCAR—Vende-se 3 caixões em perfeito estado, a tratar com J. Costa, largo do Corpo Santo n. 21.

PINHO do Paraná, em aduellas para barricas, vende-se na rua da Praia n. 9.

PENSÃO Um joven inglez precisa de um commodo em bôa casa de familia, com jardim Cartas no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes T. M.

PRECISA-SE de um 1.º andar para escriptorio com accommodações para familia, que seja nas ruas commerciaes de Santo Antonio. A' tratar na Caixa Mutua de Pensões Vitalicias. Largo do Paraizo n. 3.

PRECISA-SE de uma copeira e uma cozinheira para casa de duas pessôas a tratar na rua do Bom Jesus n. 25 de 1 ás 3 horas da tarde.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira na rua do Riachuelo n. 1.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, moriscocas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saude humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PRECISA-SE de uma ama para casa de duas pessôas a tratar na rua de Hortas n. 12 1.º andar.

PREDIO para collegio ou para uma grande empresa. Vende-se, localizado em uma das principaes ruas. Informações rua da Cadeia n. 18.

PRECISA-SE de uma bôa costureira, á rua do Hospicio n. 59.

PREDIOS Á VENDA 2 importantes na rua do Hospicio e 2 á travessa do Peixoto. Informações na rua da Cadeia n. 18.

PARA COMBATER AS infecções intestinaes use-se a **Magnesiana de S. Lourenço.**

SENDO FABRICADA de puro leite de Minas, é a manteiga **«A Brasileira»**, a preferida em todas as mesas.

TODOS os trapiches, hoteis, mercearias e casas de familias, usam a manteiga **«A Brasileira»**, por ser superior a todas as congeneres.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, **encontram-se á venda no escriptorio desta folha.**

VENDE-SE o terreno n. 91 a 95 á rua da Palma, e a casa n. 11 a rua de Antonio Henrique, a **tratar na rua do** Imperador n. 77 2.º andar.

VENDEM-SE 3 chalets, no correr da venda do Macaco—Pombal. A' tratar na mesma

VENDE-SE ou aluga-se uma importante armação em optimo ponto para negocio, á rua da Detenção n. 27 A defronte da estação da estrada de ferro Central com a garantia das chaves e traspasse do arrendamento que a mesma tem. A' tratar nos Afflictos em casa do sr. Edoardo Alves Santos.

VENDEM-SE De porteira fechada e com safra já fundada, dois engenhos moentes e correntes, á vapor, com capacidade, um para 6 mil pães e outro para 3 mil, ambos situados no municipio de Agua Preta, e banhados pelo rio Una. Informações na rua Dr. Rosa e Silva n. 26 2.º andar.

VENDE-SE a quitanda da rua de Hortas n. 15.

VENDE-SE um bom piano «Pleyel» n. 4 com cadeira, capa e estrado; ver e tratar rua das Trincheiras n. 15.

VENDE-SE um piano do afamado fabricante «Pleyel» por 600$ e uma pianola Angelo perfeita, quasi nova com 50 peças por 300$ á tratar no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação. A tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 18 DE JANEIRO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/8 pense a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 1/16, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/16.

Em papel particular não constou negocio Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 440 a 500 réis firme a canada.

A'cool, para o agricultor, cota-se a canada de 950 a 1$200 firme, conforme o grão.

Algodão, a 17$200 nominal pelos 15 kilos.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos

Usinas de 1.ª de....	4$200	a	4$500
Usinas baixas de...	3$800	a	4$100
Crystallisados de....	3$400	a	3$700
Demeraras de......	$	a	2$680
Brancos	3$800	a	4$000
Somenos de	2$100	a	2$600
Mascavados de....	1$900	a	2$000
Brutos seccos de....	1$900	a	2$000
Brutos mellados de	1$700	a	1$800
Retame	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$900 réis.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$800 firme, conforme a qualidade sem compradores

Caroços de algodão, a 1$200 firme.

Cêra de carnauba cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 16$500 a 21$000 conforme a qualidade.

Couros salgados, a 800 réis.

Couros seccos, a 800 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Côco, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo.

Farinha de mandioca, a 6$800.

Feijão, novo a 11$000 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$100 no armazem, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 480 litros a 20$000 com o casco.

Milho, genero do Estado, 75 réis

Pelles de cabra, a 2$500

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$500.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %....	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %.....	1.000$	650$
» do Estado 7 %.....	1.000$	860$
» de Usinas 7 %.....	1.000$	910$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 5 %.......	100$	98$
» de 8 %..	1.000$	950$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	80$
de Pernambuco.	100$	
Credito Real		
Letra hypothecaria 5 %...	100$	83$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	86$
» Emissor	100$	50$
Popular.........	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos....	100$	18$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	360$
» Paulista	200$	360$

» Camaragibe	150$	ao par
Goyanna..........	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	340$
Amphitrite	400$	410$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	420$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 17

Carne verde de...	500	a	1$000	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$400	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de.......	600	a	700	a cuia
Milho de......	500	a	600	a cuia
Feijão de........	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de		a	2$000	a cuia

ENTRADAS

Fructas.................	30	cargas
Verduras............	4	cargas
Cereaes	8	cargas
Aves		carga
Peixe...................	238	kilos
Carne verde..........	3569	kilos

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 17

No vapor inglez *Traveller*, para Liverpool: Boxwell & C. 322 fardos com 57087 kilos de algodão.

No lugre inglez *Dunure*, para Terra Nova: Eurico Cardoso & C. 2 barris com 160 litros de alcool e 1 1/2 barril com 110 litros de cachaça.

No vapor francez *S. Nicolas*, para Nova York: Rossbach Brasil 200 saccos com 15800 kilos de bagas de mamona.

No vapor nacional *Rio de Janeiro* para Nova York: H. Hess & C. 42 fardos com 8367 kilos de pelles com cabellos.

No vapor nacional *Goyaz*, para Uruguayanna: Amorim Fernandes & C. 10 caixas com 600 kilos de doce e 5 toneis com 3000 litros de alcool.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Goyaz*, para Matto Grosso: Medeiros & C. 5 pipas com 518 litros de cachaça e 20,2 pipas com 305 litros de cachaça; Oscar Amorim & C. 250 saccos com 26500 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Rio de Janeiro*, para Pará: Eugenio Samico 3 caixas com 246 kilos de perfumarias; Miranda & Amorim 30/2 barricas com 2760 kilos de assucar usina.

Para Ceará: Eduardo Amorim & C. 50 saccos com 3000 kilos de assucar crystal, 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado; Eugenio Samico 4 caixas com 254 kilos de perfumarias, 15 kilos de obras de latão.

No vapor nacional *Pirangy*, para Rio de Janeiro: Usina Timbó 300 saccos com 18000 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Tropeiro*, para Porto Alegre: Miranda & Amorim 200 saccos com 15000 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Mossoró*, para Rio de Janeiro: J. C. Levy & Son 400 saccos com 24000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Aracaty*, para Pará: L. Barbosa & C. 3 pipas com 2250 litros de cachaça; Durães, Cardoso & C. 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Goyaz*, para Victoria: P. Ferreira & C. 6 pipas com 3360 litros de cachaça.

Para Rio de Janeiro: Medeiros & C. 20 pipas com 10840 litros de alcool, 25 pipas com 15000 litros de cachaça; P. Pinto & C. 10 pipas com 5350 litros de alcool; P. Lapa & C. 20 toneis com 12000 litros de alcool

No hiate *Bom Jesus*, para Macau: Dubeux & C. 20 saccos com 1200 kilos de café

No hiate *Elysabeth*, para Natal: L. Barbosa & C. 6 caixas com 360 kilos de banha, 4 latas com 72 kilos de phosphoros, 1 caixa com 18 kilos de cognac, 2 pipas com 1400 litros de alcool, 10 saccos com 750 kilos de assucar crystal.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: L. Barbosa & C. 15 latas com 270 kilos de phosphoros, 2 caixas com 140 kilos de doce, 7 caixas com 238 kilos de oleo de mamona.

Importação

Vapor nacional *Goyaz*, entrado de Manáos e escala em 18 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Manáos.—Pipas vasias 30 a Medeiros & C.

Carga do Maranhão.—Arroz pilado 50 saccos á ordem.

Fio 9 encapados a Albino Silva & C.

Livros 2 caixas a Ramiro M. da Costa & Filhos.

Morim 2 fardos a Luiz de Magalhães.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 18 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro.—Amostras 5 malas á ordem.

Cerveja 50 caixas á ordem, 100 a Cajueiro Oliveira & C. 30 a Costa Lima & C. 25 a J. Abrantes, 70 a H. F. Lima.

Motor electrico 1 caixa com 1 ao Velodromo Pernambucano.

Moenda para canna 1 engradado com 1 ao Velodromo Pernambucano

Manteiga 10 caixas a Herm Stoltz & C. 20 a Santos da Figueira & C.

Moveis 5 engradado e 2 caixas a Candido C. de Britto & C.

Queijos 35 caixas a Amorim Fernandes & C. 20 a Loureiro Barbosa & C.

Reclames 1 caixa a Justiniano Mendes.

Tecidos 1 caixa á ordem.

Encommendas.—Alfinetes e armarinhos 1 caixa a Sloper Irmãos.

Carvão para lampadas electricas 1 caixa ao dr. F. X. Guedes Pereira.

Vistas 1 caixa a M. da Silva Ramos.

Carga da Bahia.—Fumo 3 fardos á ordem.

Tecidos 58 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande do vapor *Sirio*, baldeada no Rio para o vapor acima.

Biscoitos 4/2 caixas a Dubeux & C.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 2 a 17 de jan.	933:343$192
Idem do dia 18 ouro. .	15:719$242
» » » papel . .	26:912$142
	42:731$376
	975:974$568
Em igual periodo de 1908. .	714:677$568

CAIXA ECONOMICA

Dia: 18 entradas de deposito	22:069$000
Saidas.	5:497$000
Saldo para a delegacia .	16:575$000
A pagar de liquidações e por conta	7:958$912

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JANEIRO)

Gaucho, do sul hoje.
Olinda, do norte hoje á tarde.
Brasil, do sul amh.
Aragon, da Europa amh.
Campeiro, do sul a 20.
Canoé, do sul a 21.
Teviot, da Europa a 21.
Merchant, do sul a 21.
Tijuca, da Europa a 22.
Oriana, do sul a 23.
Capella, da Europa a 23.
Ibiapaba, do norte a 24.
Maranhão, do sul a 27.
Maroim, do sul a 30.
Thames, do sul a 30.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JANEIRO)

Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, hoje ás 2 h.
Pará e esc. *Aracaty*, hoje ás 2 h.
Nova York e esc. *Rio de Janeiro*, hoje ás 4 h.
Rio de Janeiro e esc. *Goyaz*, hoje ás 6 h.
Manaos e esc. *Brasil*, hoje ás 6 h.
Antuerpia e esc. *Sygnalder*, amh ás 4 h.
Rio de Janeiro *Olinda*, amh ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, amh ás 12 h.
Paranaguá e esc. *Gaucho*, a 21 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Paulista*, a 22 ás 5 h.
Santos e esc. *Tijuca*, a 22 ás 4 h.
Pará e esc. *Canoé*, a 22 ás 2 h.
Nova York, *Saint Nicolas*, a 22 ás 4 h.
Santos e esc. *Teviot*, a 22 ás 4 h.
Santos *Mossoró*, a 24 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 26 ás 2 h.
Porto Alegre e escala, *Ibiapaba*, a 27 ás 4 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, a 27 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.
Southampton e esc. *Thames*, a 30 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim* vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, descarregando.
Vapor nacional *Tropeiro*, carregando.
Vapor nacional *S. Francisco*, carregando.
Vapor nacional *Aracaty*, carregando.
Vapor nacional *Paulista*, descarregando.
Vapor nacional *Mossoró*, carregando.
Vapor nacional *Goyaz*, carregando.
Vapor nacional *Rio de Janeiro*, carregando.
Vapor inglez *Saint Nicolas*, descarregando.
Vapor inglez *Synalder*, descarregando.
Vapor inglez *Norseman*, carga fios.
Vapor inglez *Croydon*, em concerto.
Vapor inglez *Traveller*, descarregando.
Lugre nacional *Ninita*, carga v. generos.
Lugre nacional *Hilda*, descarregando.
Lugre inglez *Dunure*, carga bacalhau.
Barca sueca *Henriette* descarregando.
Barca norueguense *Hinrich*, descarregando.
Barca ingleza *Norma*, carga fios
Escuna ingleza *Evelyn*, carga bacalhau
Palhabote nacional *Reinder*.
Palhabote nacional *Eclypse*, em lastro.

ENTRADAS DO DIA 18.—Rio de Janeiro e escala 5 dias, vapor nacional *Rio de Janeiro*, de 1487 toneladas, commandante Mario A. Silveira, equipagem 78, carga varios generos, a M. Buarque & C.

Manáos e escala 12 dias, vapor nacional *Goyaz*, de 950 toneladas, commandante W. Meissener, equipagem 63, carga varios generos, a M. Buarque & C.

Passageiros

Chegados do sul no vapor nacional *Rio de Janeiro*, no dia 18 do corrente:

RIO DE JANEIRO.—T. J. Buarque Lima, desembargador Sigismundo Gonçalves, dr. Francisco Cabral, sua senhora e 2 filhos, Severiano Lyra, 1 criada do dr. Cabral, Severiano Gomes Martins, Raul Montenegro, Augusto Rodrigues Pontes, Julio Francisco Vasconcellos e Antonio Barbosa Vianna.

BAHIA.—Dr. João N. C. Campello, sua senhora e 2 filhos, dr. Severiano Freire, padres Sinni, Pedro, Solim e Paschoal, Marcolino Maia, José Pedro e sargento Antonio Baptista Correia.

— Chegados do norte no vapor nacional *Goyaz* no mesmo dia:

MANÁOS.—Augusto Silva.

PARÁ.—Izabel Prazeres, G. Nordoby, Linda Freire.

MARANHÃO.—Mario Pereira.

NATAL.—Odilon Pimenta, Anna Guerreiro.

PARAHYBA.—Alfredo Herman, C. Araujo.

London & Brasilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria.**

Boednbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz
Trieste—Trautenau
Brunn
Th.—Ftlesten.